LTCAT

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

RiscoZero

RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Rua Jundiaí, 453 - Tirol - Natal/RN

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em **11/10/2023**

INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CNPJ - 10.784.782/0014-75

Endereço

Avenida Tiradentes, 1300 – Jardim Manaira – Várzea Grande/MT

78.144-424

CNAE

84.11-6-00 - Administração pública em geral

Grau de Risco 1

Índice

1. Introdução 4
2. Objetivo do Laudo Técnico 5
3. Definições Previdenciárias 5
4. Metodologia Aplicada 8
5. Método Qualitativo 8
6. Fundamentação Técnica Legal 9
7. Técnicas de Avaliação 9
8. Avaliação das condições ambientais 10
8.1. UNIDADE: IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE 11
8.1.1. GHE: 001 – SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA 13
8.1.2. GHE 002 - SALA CHEFIA DE ENSINO 19
8.1.3. GHE 003 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 25
8.1.4. GHE 004 – BIBLIOTECA 30
8.1.5. GHE 005 – SALA DAS COORDENAÇÕES E DE PESQUISA E EXTENSÃO 36
8.1.6. GHE 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO 42
8.1.7. GHE 007 – LABORATÓRIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO 48
8.1.8. GHE 008 – SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA 62
8.1.9. GHE 009 – LABORATÓRIO DE QUÍMICA E DEPOSITO DE QUÍMICA 68
8.1.10. GHE 010 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA 76
9. Síntese 81
9.1. UNIDADE: IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE 81
10. Conclusão 88
10.1. Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos 88
10.2. Eliminação ou Neutralização da Nocividade 88
10.3. Encerramento 89
11. ANEXOS 90

1. Introdução

O controle do ambiente ocupacional, com a prevenção de doenças profissionais no contexto humano e social do país, é ainda incipiente e muitas vezes negligenciado.

Tornar mais saudável o ambiente de trabalho, é para a empresa uma maneira de prevenir perdas e investir no homem.

As providências para melhoria das condições ambientais ocupacionais, deverão ter objetivos mais amplos que o de apenas atender a legislação, pois é sabido que manter os valores dentro dos limites de tolerância não será suficiente, se levarmos em conta o bem-estar do trabalhador e a susceptibilidade do homem, a qual o leva a reagir de maneira diferente de outrem, em condições iguais.

Portanto, a busca da otimização das condições de trabalho conduzirá à melhoria da produtividade, ao aumento da vida útil dos equipamentos, e à maior satisfação dos servidores, o que resultará na preservação da boa imagem da unidade de saúde na comunidade, a qual está inserida.

No intuito de cumprir as determinações da legislação previdenciária e trabalhista vigente, para fins de enquadramento do benefício de aposentadoria especial dos trabalhadores desta empresa.

Neste contexto, para atender a demanda solicitada por esta empresa, o Engenheiro de segurança do trabalho - Wilson Fernandes de Oliveira Júnior, vem prestando assessoria técnica de alto nível na avaliação e quantificação dos agentes de riscos físicos e químicos nos ambientes laborais.

A metodologia adotada e os critérios de avaliação, bem como os característicos do instrumental utilizados estão descritos neste laudo conforme recomenda aos agentes enquadráveis dentre aqueles previstos nos subitens do item 1.0 do Anexo IV do RBPS, dos Decretos 2.172/98 e 3.048/99 e nos termos da portaria 3.214/78 do ministério do trabalho.

Também foram observados os dispositivos constantes da **Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990** que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com ênfase nos artigos do 68 ao 70 da subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas.

O principal objetivo da metodologia é desenvolver uma avaliação qualitativa ampla do ambiente de trabalho e dos potenciais de exposição de cada servidor. Observando-se, inclusive, os artigos do **9 ao 11 da Instrução normativa SGP/SEGGG /ME nº 15, de 16 de março de 2022** que estabelece

orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

2. Objetivo do Laudo Técnico

O laudo técnico pericial tem por objetivo analisar as condições ambientais à exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes, avaliar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores no exercício do labor, verificar as medidas de proteção coletiva e individual existente e sua eficácia durante o ciclo de trabalho, para fins de concessão ou não da aposentadoria especial.

Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização dos órgão competentes;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres;
- Estipular quais operações são insalubres e/ou perigosas, para que o empregador possa pagar o adicional correto a seus trabalhadores;
- Atender à exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Assessorar a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

3. Definições Previdenciárias

Aposentadoria Especial: é uma espécie de aposentadoria por tempo de serviço concedido aos segurados, que durante 15, 20 ou 25 anos de serviços consecutivos, ou não, em uma ou mais empresas, em caráter habitual e permanente, estiveram expostos aos agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação.

Laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT): trata-se de um documento estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na comprovação das condições ambientais em que os servidores se encontram dentro da empresa.

Atividade perigosa: aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, energia elétrica, atividades em motocicletas, radiações ionizantes ou substâncias radioativas, em condições de risco acentuado.

Atividade insalubre: aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Exposição: diz respeito ao exercício do trabalho sob os efeitos nocivos dos agentes insalubres.

Exposição habitual e permanente: aquele em que o servidor, no exercício de todas as suas atribuições, estive efetivamente exposto a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos ou associação de agentes.

Trabalho não ocasional nem intermitente: aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada, atividade comum e especial.

Agente nocivo: termo utilizado pelo INSS para definir os agentes ambientais apresentados pelo MTE na norma regulamentadora n°9, envolvendo os agentes físicos, químicos e biológicos.

Agentes físicos: são diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibração, calor, frio, radiações ionizantes e não ionizantes, umidade, pressão anormais, assim como infrassom e o ultrassom.

Agentes químicos: correspondem as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo, normalmente, através da pele ou por ingestão.

Agente biológico: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A NR-32, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE define como agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons;

Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física: exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, listados nos Anexos dos Decretos nº 53.831, de 1964, nº 83.080, de 1979, nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, e NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE;

Limite de tolerância: de acordo com a NR-15, é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral;

Nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;

Risco ocupacional: é a probabilidade de um agente ambiental do trabalho, em determinadas condições, produzir efeitos nocivos no organismo do trabalhador;

Agentes reconhecidamente cancerígenos: são os agentes elencados no grupo 1 da LINACH que tenham registro no Chemical Abstracts Service - CAS, e que estejam contidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999;

EPC: como o próprio nome sugere, os equipamentos de proteção coletiva dizem respeito ao coletivo, devendo proteger todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Como exemplo se pode citar o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, dentre outros;

EPI: considera-se Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; e

Associação de agentes: exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, como sejam mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção. No entanto, a alteração dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003, no item 4.0.0 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, acrescenta que “nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.” Mantém, contudo, nos seus itens 4.0.1 e 4.0.2 os enquadramentos qualitativos em “mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção”.

Servidor: é uma pessoa que trabalha para o Estado em um cargo ou emprego público, responsável por desempenhar funções em áreas como administração pública, gestão de políticas públicas, aplicação da lei, educação, saúde, segurança e justiça. É selecionado por concurso público e deve cumprir as leis e regulamentos do Estado, agindo com integridade e imparcialidade em todas as suas atividades.

Exposição eventual: ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Base das características de exposição: conforme Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

4. Metodologia Aplicada

Conforme o item 1.5.4.4.1 A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção. Para identificar os perigos e avaliação de riscos foi realizada a caracterização dos quatro elementos primordiais do reconhecimento, o ambiente, a atividade, o servidor e o fator de risco ocupacional e associação de agentes nocivos. Para cada inventário de risco por grupo homogêneo de exposição similar ao risco (GHESR), foi elaborada tabela de identificação de perigos e avaliação de riscos.

A metodologia adotada para a realização das avaliações segue o recomendado pelas Normas Regulamentadoras nº 15, nº 16 e Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO.

Também foram observados os dispositivos constantes da **Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990** que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com ênfase nos artigos do 68 ao 70 da subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas.

O principal objetivo da metodologia é desenvolver uma avaliação qualitativa ampla do ambiente de trabalho e dos potenciais de exposição de cada servidor. Observando-se, inclusive, os artigos do 9 ao 11 da **Instrução normativa SGP/SEGGG /ME nº 15, de 16 de março de 2022** que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

Utilização de checklist para anotações das medições ambientais e pormenores;

Realização de fotografias durante a excursão nos setores de trabalho;

Realização das medições que se fizerem necessárias dos agentes químicos, físicos e biológicos encontrados nos setores citados;

Foi realizado entrevista com os trabalhadores por setor;

5. Método Qualitativo

Informações obtidas através de inspeção do local de trabalho por profissional habilitado - para radiações não-ionizantes e alguns produtos químicos (NR-15 - Anexo 7).

6. Fundamentação Técnica Legal

Consoantes informações postas na metodologia, a elaboração destes laudos técnicos das condições ambientais de trabalho (LTCAT) - que podem ou não prejudicar a saúde, ou a integridade física - dentre aqueles previstos nos subitens do item 1.0 do Anexo IV do RBPS, do Decreto 3.048/99 e conforme portaria 3.214/78 do MTE.

7. Técnicas de Avaliação

As técnicas de avaliação embasadas nos seguintes dispositivos legais:

- Manual de Aposentadoria Especial/Instituto Nacional do Seguro Social. Brasília, 2018.
- Lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
- Norma regulamentadora n°1 (Disposições gerais e Gerenciamento de riscos ocupacionais).
- Norma regulamentadora n°6 (EPI).
- Norma regulamentadora n°9 (Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos).
- Norma regulamentadora nº32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- Norma regulamentadora nº15 (Atividades e Operações Insalubres).
- Norma regulamentadora nº16 (Atividades e Operações perigosas).

.

8. Avaliação das condições ambientais

8.1. UNIDADE: IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CNPJ – 10.784.782/0014-75

Endereço
Avenida Tiradentes, 1300 – Jardim Manaira – Várzea Grande/MT
78.144-424

CNAE
84.11-6-00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

76 funcionários	46 homens	30 mulheres	0 menores

Setor	Cargo	Funcionários
Secretaria	Psicóloga educacional	1
	Técnico em Assuntos Educacionais	1
	Tradutor intérprete de línguas de sinais	1
Sala chefia de ensino	Técnico em secretariado	1
	Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico (PEBTT)	1
Sala da Pedagogia	Técnico em Assuntos Educacionais	1
	Pedagogo-Área	1
Tecnologia da Informação	Técnico de Laboratório-Área	1
	Assistente em administração	1

	Assistente de aluno	1
Biblioteca	Bibliotecário-documentalista	1
	Auxiliar de biblioteca	2
	Técnico de Laboratório Area	1
Laboratório de Materiais da construção	Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico (PEBTT)	1
Sala das Coordenações e de Pesquisa e Extensão	Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico (PEBTT)	5
	Assistente de Aluno	1
	Técnico em contabilidade	1
Sala de Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Administrador	1
	Tecnólogo-formação	1
	Assistente em administração	1
Sala de aula-professores	Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico (PEBTT)	49
Laboratório de Química e Deposito de Química	Técnico de Laboratório Area	1
Laboratório de Biologia	Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico (PEBTT)	1
Registro Escolar (RE)	Técnico em laboratório-área	1
	Assistente em administração	1
	Técnico em arquivo	1

8.1.1. GHE: 001 – SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA

12 funcionários 4 homens 8 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em alvenaria e divisórias em placas de gesso, somando os ambientes avaliados possui aproximadamente 140m², cobertura em fibrocimento, piso com revestimento granelite, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura em laje com pé direito de 2,80m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas fluorescentes, ventilação provida por ar-condicionado. Ademais, possui mobiliário (mesa, cadeiras, apoio para os pés), computadores, impressoras, instalações sanitárias próximas aos setores e água potável disponível.
Descrição da atividade	Atendimento a servidores e público em geral no fomento presencial, no e-mail institucional, via contato telefônico e outros meios eletrônicos; processos de matrícula e registro de estudantes nos sistemas acadêmicos; organização, digitalização, atualização e arquivo de documentação estudantes; emissão de diplomas, certificados, histórico escolar; cadastro de informações no sistema do ministério da educação, tais como: PNP-SISTEC – EDUCASENSO; emissão de relatórios referente a matrículas efetuadas e outros necessários e mediante solicitação da chefia imediata. Uso de computador para operacionalização de sistemas e planilhas de dados.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Registro Escolar **/ Cargo** Técnico em laboratório-área **/ Servidor** Flaviele dos Santos Souza
Setor Registro Escolar **/ Cargo** Assistente em Administração **/ Servidor** Ana Claudia Milani Ramos
Setor Registro Escolar **/ Cargo** Técnico em Arquivo **/ Servidor** Tatiane Cristina Guedes dos Santos
Setor Secretaria **/ Cargo** Psicóloga-área **/ Servidor** Fernanda Lima Zanata
Setor Secretaria **/ Cargo** Técnico em Assuntos Educacionais **/ Servidor** Karinne Naves Fagundes

Setor Sala da Pedagogia **/ Cargo** pedagoga-área **/ Servidor** Sonia Maria de Almeida
Setor Secretaria **/ Cargo** Tradutor Interprete de Linguagem Sinais **/ Servidor** Marcilene da Silva Araujo
Setor Sala da Pedagogia **/ Cargo** Técnico em Assuntos Educacionais **/ Servidor** Jelder Pompeo de Cerqueira

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 001 - SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA**				
Identificação				
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**		Grupo **Físico**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.		
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.		
Prevenção e controle				
EPC		Água potável para hidratação próximo ao local.		
Medidas administrativas		Máquinas de ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.		
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	21.4 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C	

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 48,1% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.
Ações necessárias	Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2 do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTE FÍSICO – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.
Fontes ou circunstâncias	Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.
Prevenção e controle	
EPC	Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado
Medidas administrativas	Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.
Exposição	
Critério	Quantitativo
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.

Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
29/03/2023	60.9 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557

Limite de tolerância	85.0 dB(A)	Nível de ação	80.0 dB(A)

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTE FÍSICO - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do TEM e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 001 - SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade - GHE 001 - SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.2. GHE 002 - SALA CHEFIA DE ENSINO

02 funcionários 1 homem 1 mulher 0 menores

Descrição do local	Construído em alvenaria e divisórias em placas de gesso, somando os ambientes avaliados possui aproximadamente 65m², cobertura em fibrocimento, piso laminado em madeira, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura com revestimento isotérmico, pé direito de 2,80m. Iluminação composta de luz natural proveniente de janelas e luz artificial de lâmpadas fluorescentes, ventilação provida por ar-condicionado. Ademais, possui mobiliário (mesa, cadeiras, apoio para os pés), computadores, impressoras, instalações sanitárias próximas aos setores e água potável disponível.
Descrição da atividade	Atividades administrativas (manuseio com documentação e processos); organização de eventos; atendimento aos servidores e público externo. Uso de computador para operacionalização de sistemas e planilhas de dados.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Sala chefia de ensino **/ Cargo** Técnico em secretariado **/ Servidor** Nadia Corinne Gasparotto Negrini
Setor Sala chefia de ensino **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** João Bosco Lima Beraldo

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 002 – SALA CHEFIA DE ENSINO**	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.
Prevenção e controle	
EPC	Água potável para hidratação próximo ao local.

Medidas administrativas		Máquinas de ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	22,4 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Observações referentes a registros ambientais		A umidade relativa de 79,8% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.			
Ações necessárias		Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.			
Observação		Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2 do item 17.8 da NR17.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Através do ar			
Tempo de exposição		08:00			

Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	**Periculosidade: Não**
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.

Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.			
Prevenção e controle					
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado			
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.				
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	55,7 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.				
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Através do ar				
Tempo de exposição	08:00				

Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	**Periculosidade: Não**
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 002 – SALA CHEFIA DE ENSINO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade - GHE 002 – SALA CHEFIA DE ENSINO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.3. GHE 003 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01 funcionários 1 homens 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em alvenaria, possui aproximadamente 30m², cobertura em fibrocimento, piso granelite, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura com revestimento isotérmico, pé direito de 2,80m. Iluminação artificial de lâmpadas fluorescentes, ventilação provida por ar-condicionado. Ademais, possui mobiliário (mesa, cadeiras, apoio para os pés), computadores, impressoras, instalações sanitárias próximas aos setores e água potável disponível.
Descrição da atividade	Gerencia a infraestrutura, faz manuteção e organização dos dispositivos eletrônicos. Uso de computador para operacionalização de sistemas e planilhas de dados.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Tecnologia da Informação **/ Cargo** Técnico de Laboratorio-área **/ Servidor** Victor Felix Arinos

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 003 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.
Prevenção e controle	
EPC	Água potável para hidratação próximo ao local.
Medidas administrativas	Máquinas de ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	22,3 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 44,2% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.				
Ações necessárias	Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.				
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2 do item 17.8 da NR17.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Através do ar				
Tempo de exposição	08:00				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.				

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.
Fontes ou circunstâncias	Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.
Prevenção e controle	
EPC	Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado
Medidas administrativas	Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	62,1 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.				
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Através do ar				
Tempo de exposição	08:00				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.				

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 003 – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade GHE 003 – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.4. GHE 004 – BIBLIOTECA

3 funcionários 2 homens 1 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em estrutura isotérmica, possui aproximadamente 100m², piso laminado, paredes em em cores claras, cobertura com revestimento isotérmico, pé direito de 2,80m. Possui postos de pesquisa acadêmica compostas de mesa, micocomputador e cadeira, destinados aos estudantes, prateleiras com livros que compõem o acervo da unidade. Iluminação artificial de lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial por ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável disponível no campus.
Descrição da atividade	As principais atividades relacionadas com o acervo incluem: entrega, indexação, limpeza, ordenação, guarda e higienização dos livros e estantes. Atendimento ao público, atendimento telefônico, operação de microcomputador. Orientar os alunos quanto aos processos relacionados ao acervo.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Biblioteca - BIB **/ Cargo** Auxiliar de biblioteca **/ Servidor** Ederson Junior do Amarante
Setor Biblioteca - BIB **/ Cargo** Bibliotecário-documentalista **/ Servidor** Iraci de Fatima Pereira
Setor Biblioteca - BIB **/ Cargo** Auxiliar de biblioteca **/ Servidor** Thiago Mendes dos Santos Yashiki

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 004 - BIBLIOTECA**	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.

Prevenção e controle	
EPC	Água potável para hidratação próximo ao local.
Medidas administrativas	Ar-condicionado instalado para controle exotérmico.

Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	23.6 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557

Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 54,6% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.
Ações necessárias	Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2. do item 17.8 da NR17.

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00

Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	**Periculosidade: Não**
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação				
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.			
Fontes ou circunstâncias	Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.			
Prevenção e controle				
EPC	Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado.			
Medidas administrativas	Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.			
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	55.8 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.			
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9. Subitem 17.8.4.1.2 da NR17.			

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora Nº 09 (NR-09) atualizada pela Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23 de julho de 2021; Norma Regulamentadora Nº 17 (NR-17) atualizada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021; Norma de Higiene Ocupacional Nº 01 Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruido.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	**Periculosidade: Não**
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 004 – BIBLIOTECA	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade GHE 004 – BIBLIOTECA	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.5. GHE 005 – SALA DAS COORDENAÇÕES E DE PESQUISA E EXTENSÃO

06 funcionários 3 homens 3 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em material isotérmico, com aproximadamente 95m², cobertura com revestimento isotérmico, piso vinílico, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura com revestimento isotérmico, pé direito de 2,80m. Iluminação artificial de lâmpadas fluorescentes, ventilação provida por ar-condicionado. Ademais, possui mobiliário (mesa, cadeiras, apoio para os pés), computadores, impressoras, instalações sanitárias próximas aos setores e água potável disponível.
Descrição da atividade	Atividades administrativas (manuseio com documentação e processos); atendimento aos servidores e alunos; planejamento de pesquisas e coordenação de cursos. Uso de computador para operacionalização de sistemas e planilhas de dados.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Sala das Coordenações **/ Cargo** Assistente de aluno **/ Servidora** Carolina Borges Bastos
Setor Sala dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** Ronaldo Eustaquio Feitoza Senra
Setor Sala dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** Alexandre Silva de Moraes
Setor Sala dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão **/ Cargo** Professora Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidora** Gabrielly Cristhiane Oliveira e Silva
Setor Sala das Coordenações **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** Ivan Tocantins
Setor Sala das Coordenações **/ Cargo** Professora Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidora** Kellyn Ferreira Antunes

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 005 - SALA DAS COORDENAÇÕES E SALA DAS COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**		Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.			
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável para hidratação próximo ao local.			
Medidas administrativas		Máquinas de ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	24,5 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 45,5% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.				

Ações necessárias	Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2 do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação				
Perigo/Fator de Risco: Ruído		Grupo **Físico**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.		
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.		
Prevenção e controle				
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado		
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.		
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	64,5 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)	

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 005 – SALA DAS COORDENAÇÕES E DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade GHE 005 – SALA DAS COORDENAÇÕES E DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.6. GHE 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

05 funcionários 4 homens 1 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em material isotérmico, com aproximadamente 128m², cobertura com revestimento isotérmico, piso vinílico, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura com revestimento isotérmico, pé direito de 2,80m. Iluminação artificial de lâmpadas fluorescentes, ventilação provida por ar-condicionado. Ademais, possui prateleiras, armários, mobiliário (mesa, cadeiras, apoio para os pés), computadores, impressoras, instalações sanitárias próximas aos setores e água potável disponível.
Descrição da atividade	Atividades administrativas. Uso de computador para operacionalização de sistemas e planilhas de dados. Organização e identificação de materias nas prateleiras; controle de recursos financeiros e do almoxarifado.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Tecnologo-Formação **/ Servidora** Adenilson Ribeiro Francisco
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Assistente em Administracao **/ Servidora** Daniel de Carvalho Silva
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Contador **/ Servidora** Matheus Magalhaes de Souza
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Administrador **/ Servidora** Thiago Rafael da Silva Brandão
Setor Almoxarifado **/ Cargo** Técnica em **c**ontabilidade **/ Servidora** Thayna de Souza Padilha da Costa

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 006 - SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**		Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.			
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável para hidratação próximo ao local.			
Medidas administrativas		Máquinas de ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	25,0 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				

Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 50,1% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.
Ações necessárias	Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2 do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação					
Perigo/Fator de Risco: Ruído		Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.			
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.			
Prevenção e controle					
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado			
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	64,7 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite de tolerância	85.0 dB(A)		**Nível de ação**	80.0 dB(A)	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade GHE 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.7. GHE 007 – LABORATÓRIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO

2 funcionário 0 homem 2 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em alvenaria, possui aproximadamente 60m², piso revestido de placas cimentícias de cor acinzentada, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura em laje com pé direito de 2,80m. Possui armário com produtos químicos, rackers em aço, bancada central em alvenaria, com revestimento cerâmico, quadro de aula e de aviso, placa aquecedora, armário em madeira, balança, peneiras, equipamentos, ferramentas manuais e máquinas de construção civil. Iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável de uso coletivo no campus.
Descrição da atividade	Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparação e separação de materiais para execução de aula. Organização do labortório. Limpeza de instrumentos e equipamentos. Operações com equipamentos. Atividades administrativas, como controle de estoque e solicitação de compra de materiais e equipamentos. Contato com produtos químicos conforme inventário de riscos.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Laboratório de Solos e Resíduos Sólidos **/ Cargo** Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnologico (EBTT) **/ Servidora** Karyn Ferreira Antunes Ribeiro
Setor Laboratório de Solos e Resíduos Sólidos **/ Cargo** Técnica de laboratória-área **/ Servidora** Hellyda Sacal de Queiróz

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 007 - LABORATÓRIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**		Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.			
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar. Aquecimento de sólido com uso de fogão pequeno elétrico.			
Prevenção e controle					
EPC		Ar-condicionamento.			
Medidas administrativas		Equipamentos de ar-condicionado são dispostos nos ambientes laborais para controle térmico.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		E feita através da monitoração ambiental (ou monitoração de área), popularmente conhecida por levantamento preliminar de riscos (LPR).			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	23.9 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite Variável	25.0 °C		**Nível de Ação Variável**	18.0 °C	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Observações referentes a registros ambientais		A umidade relativa de 62,4% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.			

Ações necessárias	Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 e anexo III da NR9; e subitem 17.8.4.2. do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar – absorção pela pele.
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda da Audição Provocada pelo Ruído (H83.3), Outras percepções auditivas anormais: Alteração Temporária do Limiar Auditivo, Comprometimento da Discriminação Auditiva e Hiperacusia (H93.2), Hipertensão Arterial (I10.-) e Ruptura Traumática do Tímpano (pelo ruído) (S09.2).
Fontes ou circunstâncias	Equipamentos de ar-condicionado, operações de equipamentos e máquinas de construção civil e de laboratório.
Prevenção e controle	
EPC	Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado.
Medidas administrativas	Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas e equipamentos em perfeito estado físico e de funcionamento.
Exposição	
Critério	Quantitativo
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.

Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
29/03/2023	83.5 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557

Limite de tolerância	85.0 dB(A)	Nível de ação	80.0 dB(A)

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Irreeversível severo	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco médio
Classificação	Não aceitável				
Ações necessárias	Manter manuteção preventiva no sistema de ar-condicionado e fixar tabela de controle de manutenção; Providenciar projeto de isolamento acústico nas máquinas e equipamentos para atenuar os níveis de pressão sonora (NPS) elaborado por engenheiro mecânico.				
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR09; Subitem 17.8.4.1.2 da NR17.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Através do ar – Pavilhão auditivo.				
Tempo de exposição	08:00				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.				

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5**	Grupo **Químico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Em caso de concentrações acima do nível de ação, pode ocorrer reações alérgicas e as síndromes respiratórias. Irritação no trato respiratório superior (TRS) & olhos; funcionamento pulmonar.
Fontes ou circunstâncias	Teor de umidade pelo método do álcool etílico.
Prevenção e controle	
EPC	Não evidenciado – NE
Medidas administrativas	Sinalizações educativa de segurança do trabalho no ambiente.
Exposição	
Critério	Quantitativo
Perfil de exposição	Conforme item 9.4 e item 9.4.1 da NR9.

Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
29/03/2023	12,051 ppm	RISCO ZERO	Etanol - NIOSH 1400	Bomba gravimétrica - nº série 17124033

Limite de tolerância	780 ppm	**Nível de ação**	390 ppm

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Aceitável
Ações necessárias	Fornecer equipamento de proteção individual (EPI): Luva de proteção em nitrílico cano médio, respirador PFF3, óculos de proteção transparente, com amarração; sinalizações educativa de segurança do trabalho; entregar ao servidor orientação através de ordem de serviços de segurança e saúde no trabalho. Elaborar Programa de Proteção Respiratório (PPR) – conforme critérios da FUNDACENTRO.
Observação	National Institute for Occupational Safety & Health (NIOSH) 1400.
Outras informações adicionais	
Tempo de exposição	01:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora N.º 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, pois não existe atividade presumida nos **CÓDIGOS do 1.0.0 ao 1.0.19 (AGENTES QUÍMICOS)**, **CÓDIGO do 4.0.0 ao 4.0.2 (ASSOCIAÇÃO DE AGENTES)** da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO** e nem cominado com a CI nº. 270 – Publicada a Portaria Interministerial nº. 9 que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), como referência para formulação de políticas públicas, onde o Registro no Chemical Abstracts Service – CAS do agente químico ***não se aplica*** na classificação ao ***Grupo I - Agentes Confirmados como Carcinogênicos para Humanos*** de que trata a LINACH. Portanto, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas, os níveis de concentração em partes por milhão (ppm) do Álcool etílico (Etanol) permaneceram abaixo dos limites de tolerância estabelecidos no quadro I do anexo 11 AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Óleo mineral**	Grupo **Químico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação no trato respiratório superior (TRS).
Fontes ou circunstâncias	Lubrificação de formas e equipamentos (bimestralmente).
Prevenção e controle	

EPC	Não evidenciado – NE				
Medidas administrativas	Fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI): luva de segurança; respirador PFF2;				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição	Conforme item 9.4 e item 9.4.1 da NR9.				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Eventual	**Nível de Risco**	Risco irrelevante
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Fornecer equipamento de proteção individual (EPI): Luva de proteção em nitrílico cano médio, respirador PFF3, óculos de proteção transparente, com amarração; sinalizações educativa de segurança do trabalho; entregar ao servidor orientação através de ordem de serviços de segurança e saúde no trabalho. Elaborar Programa de Proteção Respiratório (PPR) – conforme critérios da FUNDACENTRO.				
Observação	National Institute for Occupational Safety & Health (NIOSH 5026) MDHS 14/3.				
Outras informações adicionais					
Tempo de exposição	02:00				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.				

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, pois não existe atividade presumida nos **CÓDIGOS do 1.0.0 ao 1.0.19 (AGENTES QUÍMICOS)**, **CÓDIGO do 4.0.0 ao 4.0.2 (ASSOCIAÇÃO DE AGENTES)** da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO** e nem cominado com a CI nº. 270 – Publicada a Portaria Interministerial nº. 9 que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), como referência para formulação de políticas públicas, onde o Registro no Chemical Abstracts Service – CAS do agente químico ***não se aplica*** na classificação ao ***Grupo I - Agentes Confirmados como Carcinogênicos para Humanos*** de que trata a LINACH. Portanto, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas, o cargo fica exposto bimestralmente, durante sua jornada de trabalho ao fator de risco do agente químico, **óleos minerais,** na lubrificação de máquinas e equipamentos. Também, possui atividade presumida na égide do item **HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO do ANEXO N.º 13 AGENTES QUÍMICOS** da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Por estes procedimentos serem executados de maneira eventual e intermitente, **NÃO fazendo JUS ao percentual do adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - Nº CAS 014808-60-7**			Grupo **Químico**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Em caso de concentrações acima do nível de ação, pode ocorrer reações alérgicas e as síndromes respiratórias.		
Fontes ou circunstâncias			Preparação e separação de material para execução de aula; utilização de betoneira.		
Prevenção e controle					
EPC			Não evidenciado – NE		
Medidas administrativas			Sinalizações educativa de segurança do trabalho no ambiente.		
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição	Conforme item 9.4 e item 9.4.1 da NR9.				
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	1,3812 mg/m³	RISCO ZERO	Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - NIOSH 0600	Bomba de amostragem de ar - nº série 20190404105	
Limite de tolerância	2,36601 mg/m³	**Nível de ação**	1,1830 mg/m³		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Altamente improvável	**Nível de Risco**	Risco Irrelevante
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Fornecer equipamento de proteção individual (EPI): Luva de proteção em nitrílico cano médio, respirador PFF3, óculos de proteção transparente, com amarração; sinalizações educativa de segurança do trabalho; entregar ao servidor orientação através de ordem de serviços de				

	segurança e saúde no trabalho. Elaborar Programa de Proteção Respiratório (PPR) – conforme critérios da FUNDACENTRO.
Observação	National Institute for Occupational Safety & Health (NIOSH) 0600.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação/penetração	Através do ar - zona respiratória.
Tempo de exposição	04:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, quantitativamente e qualitativamente, tais atividades se equiparam com a presumida na alínea “h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica” do **CÓDIGO do 1.0.18 (AGENTES QUÍMICOS – SÍLICA LIVRE)** da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO** e cominado com a CI nº. 270 – Publicada a Portaria Interministerial nº. 9 que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), como referência para formulação de políticas públicas, onde o Registro no Chemical Abstracts Service – CAS do agente químico, **“Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - Nº CAS 014808-60-7”** consta na classificação do ***Grupo I - Agentes Confirmados como Carcinogênicos para Humanos*** de que trata a **LINACH** da Portaria Interministerial Nº 9, de 7 de outubro de 2014. Portanto, **HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas, os níveis de concentração de **poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita**, em miligramas por metros cúbicos (mg/m³) da permaneceram abaixo dos limites de tolerância estabelecidos no anexo **nº 12 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS** da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS** ao adicional de insalubridade.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 007 – LABORATÓRIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**
Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5	**Não possui aposentadoria especial**
Óleo mineral	**Não possui aposentadoria especial**
Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - Nº CAS 014808-60-7	**Possui aposentadoria especial – 25 anos**

Conclusão de insalubridade GHE 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**
Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5	**Não insalubre**
Óleo mineral	**Não insalubre**
Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - Nº CAS 014808-60-7	**Não insalubre**

8.1.8. GHE 008 – SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA

49 funcionários 30 homens 19 mulheres 0 menores

Descrição do local	Os ambientes que compõem esse GHE fazem parte da edificação principal, que é construído em alvenaria, somando os ambientes avaliados possui aproximadamente 380m², piso revestido de granelite, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura em fibrocimento, com pé direito de 2,80m. Iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar-condicionado. Ademias, possui cadeiras com rodízios, mesa de trabalho, quadro, projetor, carteiras para alunos em salas de aula. Instalações sanitárias próximas aos setores e água potável disponível.
Descrição da atividade	Preparar e planejar aulas com antecedência, ministração de aulas com uso de caneta e quadro branco e tecnologias de apoio como computador, projetor, tablet, entre outros, correção de provas e trabalhos, realiza e participa de reuniões pedagógicas.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professor Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidor** Leandro Viana de Almeida
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Elizabete Angela Paro
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professor Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidor** Felipe Vieira Freitas
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Flaviane Carla de Oliveira Alvarez
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Ana Paula Costa

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 008 - SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA**					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**		Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.			
Fontes ou circunstâncias		Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável para hidratação próximo ao local.			
Medidas administrativas		Máquinas de ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	23.2 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Observações referentes a registros ambientais		A umidade relativa de 49,6% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.			

Ações necessárias	Manter PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; e subitem 17.8.4.2. do item 17.8 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação				
Perigo/Fator de Risco: Ruído		Grupo **Físico**		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.		
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.		
Prevenção e controle				
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado		
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.		
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	66,5 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)	

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 008 – SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não possui aposentadoria especial**
Ruído	**Não possui aposentadoria especial**

Conclusão de insalubridade GHE 008 – SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA	
Agente físico	
Calor (sensação térmica)	**Não insalubre**
Ruído	**Não insalubre**

8.1.9. GHE 009 – LABORATÓRIO DE QUÍMICA E DEPOSITO DE QUÍMICA

1 funcionário 0 homem 1 mulheres 0 menores

Descrição do local	Construído em alvenaria, possui aproximadamente 60m², piso revestido de placas cimentícias de cor acinzentada, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura em laje com pé direito de 2,80m. Possui armário com produtos químicos, rackers em aço, bancada central em alvenaria, com revestimento cerâmico, quadro de aula e de aviso, placa aquecedora, armário em madeira. Iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável de uso coletivo no campus.
Descrição da atividade	Ministrar aula para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparação e separação de materiais para execução de aula. Organização do labortório. Contato com produtos químicos conforme inventário de riscos.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Laboratório de Química e Deposito De Química **/ Cargo** Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnologico (EBTT) **/ Servidora** Kellyn Ferreira Antunes

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 009 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA E DEPOSITO DE QUÍMICA**	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	As condições ambientais analisadas não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação.
Prevenção e controle	
EPC	Ar-condicionamento.
Medidas administrativas	Equipamentos de ar-condicionado para controle térmico.
Exposição	
Critério	Quantitativo

Perfil de exposição	E feita através da monitoração ambiental (ou monitoração de área), popularmente conhecida por levantamento preliminar de riscos (LPR).			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	23.9 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557
Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação	Tolerável			
Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 63,1% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.			
Ações necessárias	Manter um plano de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado atualizado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.			
Observação	Conforme item 9.4.2.1 e anexo III da NR9; e subitem 17.8.4.2. do item 17.8 da NR17.			
Outras informações adicionais				
Meio de propagação	Através do ar – absorção pela pele.			
Tempo de exposição	08:00			
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.			

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação	
Perigo/Fator de Risco: Ruído	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda da Audição Provocada pelo Ruído (H83.3), Outras percepções auditivas anormais: Alteração Temporária do Limiar Auditivo, Comprometimento da Discriminação Auditiva e Hiperacusia (H93.2), Hipertensão Arterial (I10.-) e Ruptura Traumática do Tímpano (pelo ruído) (S09.2).
Fontes ou circunstâncias	Equipamentos de ar-condicionado, operações de equipamentos e máquinas do laboratório.

Prevenção e controle	
EPC	Sistemas de ar-condicionado.
Medidas administrativas	Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas e equipamentos em perfeito estado físico e de funcionamento.

Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	78.5 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)	

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reeversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco baixo
Classificação	Aceitável.				
Ações necessárias	Manter manuteção preventiva no sistema de ar-condicionado e fixar tabela de controle de manutenção.				
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR09; Subitem 17.8.4.1.2 da NR17; Item 6.4.3 Utilizando medidor de leitura instantânea, e as alíneas de "a)" a "f)", da NHO 11.				

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar – Pavilhão auditivo.
Tempo de exposição	08:00

Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº6 (NR06) – Equipamento de Proteção Individual (EPI); Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	**Periculosidade: Não**
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

Identificação					
Perigo/Fator de Risco **Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5**		Grupo **Químico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Em caso de concentrações acima do nível de ação, pode ocorrer reações alérgicas e as síndromes respiratórias. Irritação no trato respiratório superior (TRS) & olhos; funcionamento pulmonar.			
Fontes ou circunstâncias		Produção de sabonete com base glicerinada e de home spray.			
Prevenção e controle					
EPC		Não evidenciado – NE			
Medidas administrativas		Sinalizações educativa de segurança do trabalho no ambiente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Conforme item 9.4 e item 9.4.1 da NR9.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	52,5581 ppm	RISCO ZERO	Etanol - NIOSH 1400	Bomba gravimétrica - nº série 17124033	
29/03/2023	35,7554 ppm	RISCO ZERO	Etanol - NIOSH 1400	Bomba gravimétrica - nº série 17124033	
Limite de tolerância	780 ppm		**Nível de ação**	390 ppm	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Fornecer equipamento de proteção individual (EPI): Luva de proteção em nitrílico cano médio, respirador PFF3, óculos de proteção transparente, com amarração; sinalizações educativa de segurança do trabalho; entregar ao servidor orientação através de ordem de serviços de segurança e saúde no trabalho. Elaborar Programa de Proteção Respiratório (PPR) – conforme critérios da FUNDACENTRO.			
Observação		National Institute for Occupational Safety & Health (NIOSH) 1400.			

Outras informações adicionais	
Tempo de exposição	01:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora N.º 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora N.º 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, pois não existe atividade presumida nos **CÓDIGOS do 1.0.0 ao 1.0.19 (AGENTES QUÍMICOS)**, **CÓDIGO do 4.0.0 ao 4.0.2 (ASSOCIAÇÃO DE AGENTES)** da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO** e nem cominado com a CI nº. 270 – Publicada a Portaria Interministerial nº. 9 que publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), como referência para formulação de políticas públicas, onde o Registro no Chemical Abstracts Service – CAS do agente químico ***não se aplica*** na classificação ao ***Grupo I - Agentes Confirmados como Carcinogênicos para Humanos*** de que trata a LINACH.

Portanto, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas, os níveis de concentração em partes por milhão (ppm) do Álcool etílico (etanol), permaneceram abaixo dos limites de tolerância estabelecidos no quadro I do anexo 11 AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	Periculosidade: Não
Diante do desenrolar do exposto, **NÃO** há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

8.1.10. GHE 010 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA

1 funcionário 1 homens 0 mulher 0 menores

Descrição do local	Construído em alvenaria, possui aproximadamente 60m², piso revestido de placas cimentícias de cor acinzentada, paredes em alvenaria em cores claras, cobertura em laje com pé direito de 2,80m. Possui armário com produtos químicos, rackers em aço, bancada central em alvenaria, com revestimento cerâmico, quadro de aula e de aviso, armário em madeira, equipamentos, ferramentas. Iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por ar-condicionado. Instalações sanitárias e água potável de uso coletivo no campus.
Descrição da atividade	Ministrar aulas em sala e em auditório nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparação e separação de materiais para execução de aula. Organização do labortório. Utilização de microscópico com lâminas prontas. Atividades administrativas e trabalha a ementa do campus.

Funcionário aplicado diretamente ao GHE
Setor Laboratório de Biologia **/ Cargo** Prof. Ensino Básico Tec Tecnológico **/ Servidor** Juscelino Gimenez

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 010 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA**	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco **Calor (sensação térmica)**	Grupo **Físico**
Possíveis lesões ou agravos a saúde	A intensidade da sensação térmica em ºC, não propiciam danos à saúde.
Fontes ou circunstâncias	Ambientes internos da edificação com deficiência de circulação de ar.
Prevenção e controle	

EPC	Água potável próximo ao local, água potável para hidratação próximo ao local.
Medidas administrativas	Ar-condicionado instalados no local para controle exotérmico das condições ambientais.

Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**
29/03/2023	24.8 °C	RISCO ZERO	Parâmetro de faixa de temperatura do ar. Item 17.8.4.2 da NR17	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557

Limite Variável	25.0 °C	**Nível de Ação Variável**	18.0 °C

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo

Classificação	Tolerável
Observações referentes a registros ambientais	A umidade relativa de 51,9% e a velocidade do ar de 0,0m/s, evidenciada em visita técnica, estão dentro da faixa de conforto térmico.
Ações necessárias	Providenciar PMOC **Plano de Manutenção, Operação e Controle** de ar-condicionado, englobando as fases de inspeção, limpeza, conservação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o controle continuado da temperatura nos ambientes de trabalho.
Observação	Conforme item 9.4.2.1 da NR9 e subitem 17.8.4.2. do item 17.8 da NR17.

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar

Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT

Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.4 (AGENTES FÍSICOS – TEMPERATURAS ANORMAIS)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade

Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade **Periculosidade: Não**

Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco: Ruído		Grupo **Físico**			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Funcionários expostos ao ruído podem apresentar danos auditivos, distração, dificuldade de foco no trabalho, alterações na produtividade, além de cansaço e estresse.			
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos de ar-condicionado, impressoras, telefones, conversação de pessoas e celulares.			
Prevenção e controle					
EPC		Manutenção periódica em sistemas de ar-condicionado			
Medidas administrativas		Manter controle através de inspeções de segurança periódica das máquinas de ar-condicionado.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		A análise qualitativa é realizada através da técnica LPR (Levantamento Preliminar de Riscos), que consiste em uma etapa importante do processo de identificação e avaliação de riscos ocupacionais em um ambiente de trabalho.			
Data da medição	**Medição**	**Empresa**	**Técnica utilizada**	**Equipamento**	
29/03/2023	77.4 dB(A)	RISCO ZERO	Parâmetro item 17.8.4.1.2 da NR17.	Termo-Higro-Decibel-Luxímetro - nº série 150101557	
Limite de tolerância	85.0 dB(A)	**Nível de ação**	80.0 dB(A)		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Reversível leve	**Frequência**	Habitual	**Nível de Risco**	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Aplicar checklist de verificação nas máquinas de ar-condicionado e cadastrar por nº de registro; fixar placas de sinalização educativa para manter o silêncio no local.			
Observação		Conforme item 9.4.2.1 da NR9; subitem 17.8.4.1.2 da NR17.			

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Através do ar
Tempo de exposição	08:00
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora nº1 (NR01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Norma Regulamentadora nº9 (NR09) – Avaliação e Controle das Exposições a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Norma Regulamentadora nº15 (NR15) – Operações e Atividades Insalubres.

Parecer Técnico LTCAT
Diante das condições apresentadas, tais atividades **NÃO** foram exercidas em condições especiais, conforme vinculado aos **CÓDIGO 2.0.1 (AGENTES FÍSICOS - RUÍDO)**, da **CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE NOCIVO**, desta maneira, **NÃO HÁ ENQUADRAMENTO LEGAL AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme anexo IV do RBPS, do Decreto n°3.048 de 06 de maio de 1999.

Parecer Técnico Insalubridade
Diante das condições evidenciadas e com a utilização das medidas de proteção coletivas e individuais implementadas, doravante, atendendo assim ao estabelecido pela alínea (B) do subitem 15.4.1 e anexos da norma regulamentadora n° 15 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Portanto, **NÃO fazendo JUS ao adicional de insalubridade**.

Parecer Técnico Periculosidade	**Periculosidade: Não**
Diante do desenrolar do exposto, NÃO há evidência de condições ambientais para se enquadrarem como perigosas, conforme os anexos (01, 02, 03, 04, 05 e anexo*) disposto na norma regulamentadora nº 16 da portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e nos termos da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Desta forma, **não fazendo JUS ao direito de periculosidade**.	

9. Síntese

9.1. UNIDADE: IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

GHE – 001 – SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 001 – SECRETARIA, REGISTRO ESCOLAR E SALA DA PEDAGOGIA – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidor aplicado diretamente ao GHE		
Setor Registro Escolar **/ Cargo** Técnico em laboratório-área **/ Servidor** Flaviele dos Santos Souza		
Setor Registro Escolar **/ Cargo** Assistente em Administração **/ Servidor** Ana Claudia Milani Ramos		
Setor Registro Escolar **/ Cargo** Técnico em Arquivo **/ Servidor** Tatiane Cristina Guedes dos Santos		
Setor Secretaria **/ Cargo** Psicóloga-área **/ Servidor** Fernanda Lima Zanata		
Setor Secretaria **/ Cargo** Técnico em Assuntos Educacionais **/ Servidor** Karinne Naves Fagundes		
Setor Sala da Pedagogia **/ Cargo** pedagoga-área **/ Servidor** Sonia Maria de Almeida		
Setor Secretaria **/ Cargo** Tradutor Interprete de Linguagem Sinais **/ Servidor** Marcilene da Silva Araujo		
Setor Sala da Pedagogia **/ Cargo** Técnico em Assuntos Educacionais **/ Servidor** Jelder Pompeo de Cerqueira		

GHE – 002 – SALA CHEFIA DE ENSINO – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 002 SALA CHEFIA DE ENSINO – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidor aplicado diretamente ao GHE		
Setor Sala chefia de ensino **/ Cargo** Técnico em secretariado **/ Servidor** Nadia Corinne Gasparotto Negrini		
Setor Sala chefia de ensino **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** João Bosco Lima Beraldo		

GHE – 003 – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 003 – TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidor aplicado diretamente ao GHE		
Setor Tecnologia da Informação **/ Cargo** Técnico de Laboratorio-área **/ Servidor** Victor Felix Arinos		

GHE – 004 – BIBLIOTECA – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 004 – BIBLIOTECA – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidor aplicado diretamente ao GHE		
Setor Biblioteca - BIB **/ Cargo** Auxiliar de biblioteca **/ Servidor** Ederson Junior do Amarante		
Setor Biblioteca - BIB **/ Cargo** Bibliotecário-documentalista **/ Servidor** Iraci de Fatima Pereira		
Setor Biblioteca - BIB **/ Cargo** Auxiliar de biblioteca **/ Servidor** Thiago Mendes dos Santos Yashiki		
Setor Tecnologia da Informação **/ Cargo** Técnico de Laboratorio-área **/ Servidor** Victor Felix Arinos		

GHE – 005 – SALA DAS COORDENAÇÕES E DE PESQUISA E EXTENSÃO – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 005 – SALA DAS COORDENAÇÕES E DE PESQUISA E EXTENSÃO – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidor aplicado diretamente ao GHE		
Setor Sala das Coordenações **/ Cargo** Assistente de aluno **/ Servidora** Carolina Borges Bastos		
Setor Sala dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** Ronaldo Eustaquio Feitoza Senra		
Setor Sala dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** Alexandre Silva de Moraes		

Setor Sala dos Coordenadores de Pesquisa e Extensão **/ Cargo** Professora Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidora** Gabrielly Cristhiane Oliveira e Silva
Setor Sala das Coordenações **/ Cargo** Professor Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidor** Ivan Tocantins
Setor Sala das Coordenações **/ Cargo** Professora Ensino Basico Técnico e Tecnologico **/ Servidora** Kellyn Ferreira Antunes

GHE – 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	

GHE – 006 – SALA DE COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	

Servidor aplicado diretamente ao GHE
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Tecnologo-Formação **/ Servidora** Adenilson Ribeiro Francisco
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Assistente em Administracao **/ Servidora** Daniel de Carvalho Silva
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Contador **/ Servidora** Matheus Magalhaes de Souza
Setor Sala de Coordenação de Patrimônio **/ Cargo** Administrador **/ Servidora** Thiago Rafael da Silva Brandão
Setor Almoxarifado **/ Cargo** Técnica em **c**ontabilidade **/ Servidora** Thayna de Souza Padilha da Costa

GHE – 007 – LABORATÓRIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5	Não	
Óleo mineral	Não	
Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - Nº CAS 014808-60-7		Sim

GHE – 007 – LABORATÓRIO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5	Não	
Óleo mineral	Não	
Poeira de sílica, cristalizada, em forma de quartzo ou cristobalita - Nº CAS 014808-60-7	Não	

Servidor aplicado diretamente ao GHE
Setor Laboratório de materiais da construção **/ Cargo** Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnologico (EBTT) **/ Servidora** Karyn Ferreira Antunes Ribeiro
Setor Laboratório de materiais da construção **/ Cargo** Técnica de laboratória-área **/ Servidora** Hellyda Sacal de Queiróz

GHE – 008 – SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	

GHE – 008 – SALA DOS PROFESSORES/SALA DE AULA – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	

Servidor aplicado diretamente ao GHE
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professor Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidor** Leandro Viana de Almeida
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Elizabete Angela Paro
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professor Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidor** Felipe Vieira Freitas
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Flaviane Carla de Oliveira Alvarez
Setor Sala dos Professores/Sala de Aula **/ Cargo** Professora Ensino Básico Tecn Tecnológico**/ Servidora** Ana Paula Costa

GHE – 009 – LABORATÓRIO DE QUÍMICA E DEPOSITO DE QUÍMICA – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5	Não	

GHE – 009 – LABORATÓRIO DE QUÍMICA E DEPOSITO DE QUÍMICA – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Álcool Etílico (Etanol) - Nº CAS 64-17-5	Não	

Servidor aplicado diretamente ao GHE
Setor Laboratório de Química e Deposito De Química **/ Cargo** Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnologico (EBTT) **/ Servidora** Kellyn Ferreira Antunes

GHE – 010 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA – LTCAT		
Risco	**Aposentadoria**	**Período**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
GHE – 010 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA – Insalubridade		
Risco	**Insalubridade**	**Grau**
Calor (sensação térmica)	Não	
Ruído	Não	
Servidor aplicado diretamente ao GHE		
Setor Laboratório de Biologia **/ Cargo** Prof. Ensino Básico Tec Tecnológico **/ Servidor** Juscelino Gimenez		

Nota de esclarecimento nº1: Somente servidores que trabalhem de maneira habitual e/ou permanente (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG /ME Nº 15 de 16 de março de 2022) com exposição ao agente caracterizado como insalubre, farão jus ao adicional ocupacional de insalubridade.

Nota de esclarecimento nº2: Na situação de trabalho com exposição a 2 (dois) agentes diferentes, caracterizados como insalubres, o servidor somente fará jus ao adicional de graduação mais elevado.

10. Conclusão

10.1. Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos

Conforme a legislação previdenciária, a concessão da aposentadoria especial dependerá da comprovação da exposição do segurado aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos, ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. A análise dos agentes nocivos será realizada conforme abaixo:

- Até 05/03/1997 serão analisados em conformidade com os Decretos n°53.831, de 1964, e n°83.080, de 1979;
- De 06/03/1997 a 05/05/1999 serão analisados conforme o Anexo IV do Decreto n°2.172, de 1997;
- Após 06/05/1999 serão analisados conforme o Anexo IV do Decreto n°3.048, de 1999.

10.2. Eliminação ou Neutralização da Nocividade

Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI, desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR - 06 do MTE, havendo ainda a necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela instituição hospitalar. Os requisitos das NR - 6 referentes aos EPI são:

I - A hierarquia estabelecida para medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - As condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - O prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - A periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;

V - A higienização.

VI – Nos termos do art. 64 do regulamento da previdência social, cominado com o parágrafo § 1º-A Para fins do disposto no § 1º, considera-se: (Incluído pelo Decreto nº 10.410, de 2020)

I - **Eliminação** - a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e

II - **Neutralização** - a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto neste Regulamento ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

10.3. Encerramento

Nada mais havendo a acrescentar, encerro o presente trabalho técnico, amplo, complexo, abrangente e dificultoso, composto de 66 páginas numeradas e rubricadas. Por outro lado, checamos a existência ou não do cumprimento de padrões e/ou procedimentos operacionais, EPI´s (regularidade e eficácia), a existência ou não, de riscos físicos, químicos e biológicos no processo de trabalho, além de diversos itens práticos que auxiliaram, de sobremaneira, o encaminhamento e a interpretação final ao presente documento no qual os empregados possam estar expostos.

Esclareço que o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) contido neste trabalho, servirá para o embasamento do INSS quanto ao direito ou não ao benefício de aposentadoria especial conforme seu Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) aos riscos ocupacionais.

WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR:02483363474
Assinado de forma digital por WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR:02483363474
Dados: 2023.11.09 10:30:04 -03'00'

Responsável Técnico Elaborador
Wilson Fernandes de Oliveira Junior
Conselho de classe: CREA 2114198596
UF: RN
Especialidade: Engenheiro de Segurança do Trabalho

EDRIANA ANDREOLI SILVESTRE:63285878134
Assinado de forma digital por EDRIANA ANDREOLI SILVESTRE:63285878134
Dados: 2023.11.09 11:26:41 -04'00'

Responsável Técnica do IFMT
Edriana Andreoli Silvestre
Matrícula: 2244232
Conselho de classe: CREA: 10.238/D
UF: MT
Especialidade: Engenheira de Segurança do Trabalho
Especialidade: Mestre em Educação Profissional e Tecnológica

11. ANEXOS

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA 001
Empresa/unidade: IFMT - Câmpus Várzea Grande	
Nome do trabalhador: Flavia dos Santos Souza	Dt. Nasc. 03/06/87
Matrícula: 3645069	Cargo: Técnica em Laboratório
Departamento: (DE) Departamento de Ensino	Setor: Coordenação de Registro Escolar (CRE)
Jornada de trabalho: 40 Horas/semanais	

Descrição das tarefas laborais:

Atendimento a servidores e público em geral no formato presencial, via e-mail institucional, via contato telefônico e outros meios eletrônicos.

Processo de matrículas e registro de estudantes nos sistemas acadêmicos: Organização, digitalização, atualização e arquivo de documento estudantes.

Emissão de: Diploma, certificado, histórico escolar.

Cadastro de informações no sistema do Ministério da Educação tais como: PNP - SISTEC - Educacenso.

Emissão de relatórios referente a matrículas efetuados e outros necessários e mediante solicitação da chefia imediata.

Várzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Flavia dos Santos Souza Assinatura do trabalhador (a)	Arlindo Braga Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~004~~ 001
Empresa/unidade: IFMT campus VGD	
Nome do trabalhador: Fernanda Lima Zanata	Dt. Nasc. 17/05/1985
Matrícula: 1001677	Cargo: Psicologa Educacional
Departamento: de Ensino	Setor: Coordenação de Assistência Estudantil
Jornada de trabalho: 40hs (Semanais)	

Descrição das tarefas laborais:

Acolhimento e atendimento de Estudantes
Orientação profissional
orientação psicossocial
Processos educativos e Ações educacionais
Assistência estudantil - desenvolvimento e Acompanhamento.
Oficinas educativas e psicossociais
Formação e apoio aos professores
Participação na construção do Projeto pedagógico
Elaboração e implementação de projetos psicoeducativos.
Acolhe problemas Sócioeducativos e/ou interpessoais.
Intervenção em situações de crise

Várzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Fernanda Lima Zanata	Arlindo Braga
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA 00001
Empresa/unidade: IFMT - Campus Várzea Grande	
Nome do trabalhador: Kaiane Nunes Fagundes	Dt. Nasc. 28/05/7
Matrícula: 2411364	Cargo: Técnica em Assuntos Educacion
Departamento: Ensino	Setor: Ensino
Jornada de trabalho: 40 horas semanais	

Descrição das tarefas laborais:

- Atendimento aos estudantes pela Coordenação de Assistência Estudantil.
- Demandas do setor: Depto de Ensino.
- Elaboração de editais de Assistência Estudantil e condições dos processos;

Várzea Grande/MT, 29 de março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

001

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA 002
Empresa/unidade: IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: SÔNIA MARIA DE ALMEIDA	Dt. Nasc.
Matrícula: 1622892	Cargo: PEDAGOGA
Departamento: ENSINO	Setor: PEDAGÓGICO
Jornada de trabalho: 40 HORAS SEMANAIS	

Descrição das tarefas laborais:

* ASSESSORAR PEDAGOGICAMENTE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DO CAMPUS;
* ASSESSORAR PEDAGOGICAMENTE AS COORDENAÇÕES DE CURSO NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, AUXILIANDO DISCENTES E DOCENTES;
* ASSESSORAR E SUPERVISIONAR OS JANEIROS E ENTREGA DOS DIÁRIOS DE CLASSE E PLANOS DE ENSINO;
* PLANEJAR, ASSESSORAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE CLASSE E COLEGIADOS.

V. GRANDE /MT, 29 de MARÇO 202

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de co

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~002~~ 001
Empresa/unidade: IFMT Campus Varzea grande	
Nome do trabalhador: Marilene S. Araujo	Dt. Nasc. 22/01/7
Matrícula: 2175553	Cargo: Interprete de LIBRAS
Departamento: ENSINO	Setor:
Jornada de trabalho: 40hs	

Descrição das tarefas laborais:

Realizo atendimentos aos alunos, acompanho todo processo de Editais construção, divulgação e analizo socio-economico dos inscritos. Por estar na comissão de assistencia estudantil todo trabalho relacionado a essa comissão eu realizo, como descrito acima.

Sou interprete de libras e realizo capacitações para demandas externa e interna com cursos de libras.

Varzea grande/MT, 29 de Março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~004~~ 001
Empresa/unidade: IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: JELDER POMPEO DE CERQUEIRA	Dt. Nasc. 30/01/88
Matrícula: 1042739	Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Departamento: DE ENSINO	Setor: SETOR PEDAGÓGICO
Jornada de trabalho: 40h SEMANAIS	

Descrição das tarefas laborais:

ORGANIZAÇÃO, RECEBIMENTO, ENTREGA, ARMAZENAMENTO E DESPACHO dos LIVROS DIDÁTICOS. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO DOS DIÁRIOS. PARTICIPAÇÃO de COMISSÕES de formulação e REFORMULAÇÃO de PROJETO Pedagógico de CURSO. Coordenação de Projeto de Extensão. Participação e organização em atividades de organização Didática. Atividades de ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO. Participação nas atividades relacionadas a assistência estudantil.

VÁRZEA GRANDE /MT, 29 de MARÇO de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~003~~ 002
Empresa/unidade: IFMT - Campus Várzea Grande	
Nome do trabalhador: Mídia Corinne Gasparotto Negrini	Dt. Nasc. 23/07/1983
Matrícula: 2395502	Cargo: Tecnico em Secretariado
Departamento: Direção Geral - Gabinete	Setor: Gabinete
Jornada de trabalho: 40h.	

Descrição das tarefas laborais:

Atividades administrativas. (Documentos e Processos),
Organização de Eventos.
Atendimento ao Servidor e publico Externo

Várzea Grande/MT, 29 de março de 2023.

Mídia Corinne	Arlindo Bruza
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~003~~ 002
Empresa/unidade: IFMT - Campus VGD	
Nome do trabalhador: João Bosco Lima Geraldo	Dt. Nasc. 28/12/8
Matrícula: 1084366	Cargo: Prof. EBTT
Departamento: ~~Ensino~~ / Direção Geral	Setor: Gabinete
Jornada de trabalho: 40hs - DE	

Descrição das tarefas laborais:

Atividades essencialmente administrativas, interna e externamente

Várzea Grande/MT, 29 de 03 de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~005~~ ~~004~~ 003
Empresa/unidade: IFMT / VÁRZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: Victor Felix Arimes	Dt. Nasc. 03/04/19
Matrícula: 1230825	Cargo: Técnico de Laboratório Informáti
Departamento: CTI - VGD	Setor: CTI - VGD
Jornada de trabalho: 40 hrs/semana	

Descrição das tarefas laborais:

Gerência da infraestrutura de TIC do Campus VGD, manutenção e organização dos dispositivos eletrônicos da instituição.

Várzea Grande /MT, 29 de Março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~006~~ ~~005~~ 004
Empresa/unidade: IFMT - VARZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: EDERSON JUNIOR DO AMARANTE	Dt. Nasc. 20/10/1998
Matrícula: 2162910	Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Departamento: ENSINO	Setor: BIBLIOTECA
Jornada de trabalho: 40 HORAS	

Descrição das tarefas laborais: ATENDIMENTO GERAL AOS USUARIOS DA BIBLIOTECA, ENTREGA E RECEBIMENTO DE LIVROS E MATERIAIS DA BIBLIOTECA, ORGANIZAÇÃO E REASICAÇÃO DE MATERIAIS NAS ESTANTES, CADASTRAMENTO E LANÇAMENTOS NO SISTEMA DE CONTROLE DA BIBLIOTECA, TRABALHOS REALIZADOS NO SUAPE, SISTEMA DE GESTÃO DO IFMT.

V. GRANDE /MT, 29 de MARÇO de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

004

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA	~~006~~ ~~005~~
Empresa/unidade:	IFMT – Campus Várzea Grande		
Nome do trabalhador:	Iroá de Fátima Pinto	Dt. Nasc.	/ /
Matrícula:	154038	Cargo:	Bibliotecário / Documentá
Departamento:	Ensino	Setor:	Biblioteca
Jornada de trabalho:	6 horas		

Descrição das tarefas laborais:

. organizar o acervo da Biblioteca
. Classificar e catalogar obras
. Informatização do acervo no software da Biblioteca.
. orientação pesquisadores e usuários
. Atender as demandas do IFMT – campus Várzea Grande.
. Planejar e organizar o acervo e informações.

Várzea Grande /MT, 29 de maio de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA	~~008~~ 005
Empresa/unidade: IFMT - Campus Várzea Grande			
Nome do trabalhador: Romulo Eustáquio Feitoza Silva		Dt. Nasc.	16/05/1981
Matrícula: 1786632	Cargo: Coordenador Pesquisa		
Departamento: Ensino	Setor:		
Jornada de trabalho: 40 horas			

Descrição das tarefas laborais:

Coordenar as ações e projetos de pesquisas realiza-das no campus.

Várzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Romulo Silva	[assinatura]
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Rua Jundiaí, nº 453 - Tirol, Natal - RN

84 3234-8445 | 84 9.9164-8182 contato@riscozerorn.com.br www.riscozerorn.com.br

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~008~~ 005
Empresa/unidade: Ifmt - Campus Varzea Grande	
Nome do trabalhador: Carolina Borges Bastos	Dt. Nasc. 10 / 11 / 1994
Matrícula: 1174599	Cargo: Assistente de Alunos
Departamento: de Ensino	Setor: Sala de coordenações
Jornada de trabalho: 40 horas	

Descrição das tarefas laborais:

Orientar os alunos nos aspectos comportamentais. Assistir os alunos nos horários de lazer. Zelar pela integridade física dos alunos. Prestar serviço de reserva e controle de salas de aula para coordenações e docentes. Oferecer informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Ensino, principalmente pelo Núcleo de Assistencia Estudantil. Auxiliar nas atividades de extensão e trabalhar em rotinas administrativas da sala das coordenações.

Varzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Carolina Borges Bastos Assistente de Alunos Matrícula SIAPE Nº 1174599	
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~004~~ 006
Empresa/unidade: IFMT - Várzea Grande	
Nome do trabalhador: Thayna de Souza P. da Costa	Dt. Nasc. 10/06/19
Matrícula: 3291694	Cargo: Técnico de Contabilidade
Departamento: ~~Financeiro~~ DAP	Setor: Financeiro / Almoxarifado
Jornada de trabalho: 40 Horas	

Descrição das tarefas laborais:

Atividades de liquidações, pagamentos e compras realizados no computador, entrega de produtos e utensílios

Várzea Grande /MT, 29 de Março de 2023.

Thayna de Souza P. Costa Assinatura do trabalhador (a)	Erlinda Braga Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

006

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~003~~
Empresa/unidade: IFMT / CAMPUS VARZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: ADENILSON RIBEIRO FRANCISCO	Dt. Nasc.
Matrícula: 2323029	Cargo:
Departamento: DEPARTAMENTO DE ADM	Setor: COMPRAS
Jornada de trabalho: 40H	

Descrição das tarefas laborais:

COMPRAS, AQUISIÇÕES, EMPENHOS, CONTROLE DE DEMANDA
LICITAÇÕES, DISPENSAS.

VÁRZEA GRANDE /MT, 29 de MARÇO 202

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de co

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA 009 006
Empresa/unidade: IFMT / VÁRZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: Thiago Rafael da Silva Brandão	Dt. Nasc. 06/08/8[illegible]
Matrícula: 2420366	Cargo: Administrador
Departamento: DAP	Setor: Contratos
Jornada de trabalho:	

Descrição das tarefas laborais:

- Administração de contratos administrativos

Várzea Grande/MT, 29 de Março de 2023.

Thiago R S Brandão	Arlindo Braga.
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~009~~ 006
Empresa/unidade: UHE Vorzea Grande	
Nome do trabalhador: Matheus Magalhães de Souza	Dt. Nasc. 10/10/95
Matrícula: 3282595	Cargo: Contador
Departamento: Administração e Planejamento	Setor: Contabilidade e Finanças
Jornada de trabalho: 40h	

Descrição das tarefas laborais: Responsável pela gestão da execução financeira e orçamentária, liquidação, pagamento de despesas, conformidade contábil, confecção de notas explicativas, bem como demandas administrativas.

Vorzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~009~~ 006
Empresa/unidade: IFMT / VARZEA GRANDE	
Nome do trabalhador: DANIEL DE CARVALHO SILVA	Dt. Nasc. 17/02/
Matrícula: 2106082	Cargo: ASSISTENTE EM ADM
Departamento: DAP	Setor: COORDENADOR MANUTENÇÃO E LOGISTICA
Jornada de trabalho: 8 H / 40 H	

Descrição das tarefas laborais:

TRABALHO NA MANUTENÇÃO DO CAMPUS
RESOLVENDO PROBLEMAS COM ENERGIA, ~~etc~~.
COM INFRAESTRUTURA FISICA DO PREDIO COMO
ENCANAMENTO, PEQUENOS REPAROS NA CONSTRUÇÃO
DO PREDIO, FAÇO ATENDIMENTO AO TRANSPORTE
COMO ASSISTENTE ~~EA~~ FICO E SOU RESPONSAVEL
DA MAIORIA DOS CONTRATOS, TAMBÉM ESTOU
COMO COORDENADOR DE BRIGADA PORÉM
A BRIGADA NÃO ESTA INSTALADO

______________/MT, ______ de ________________ de

Daniel de Carvalho Silva Assinatura do trabalhador (a)	Arlindo Braga Assinatura do fiscal de cont

Rua Jundiaí, nº 453 - Tirol, Natal - RN

84 3234-8445 | 84 9.9164-8182 contato@riscozerorn.com.br www.ris

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA	007
Empresa/unidade: IFMT - Várzea Grande			
Nome do trabalhador: Hellyda Sacal de Queiróz		Dt. Nasc.	26/03/91
Matrícula: 4090211	Cargo: Téc. Laboratório de Materiais Const		
Departamento: Ensino	Setor: Laboratório de Materiais Const.		
Jornada de trabalho: 40h			

Descrição das tarefas laborais:

Apoio em atividades de ensino, pesquisa e extensão; Preparação e separação de material para execução de aula; Organização do Laboratório; Limpeza de Instrumentos e equipamentos; Operação de equipamentos; Atividades administrativas como controle de estoque e solicitação de compra de materiais e equipamentos; Contato com produtos químicos, como:

- querosene para o desenvolvimento de massa específica do cimento a cada 03 meses;
- carbureto de cálcio e álcool etanol para o desenvolvimento de ensaios com solos a cada 03 meses;
- manuseio de óleo mineral para lubrificação de formas e equipamentos bimestralmente;
- contato com poeira mineral diariamente;
- manuseio de ácido clorídrico para limpeza da betoneira e utensílios bimestralmente por aproximadamente 5 min.

Várzea Grande /MT, 29 de Março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA ~~013~~ 007	
Empresa/unidade: IFMT – Campus Várzea Grande			
Nome do trabalhador: Karyn Ferreira Antunes Ribeiro		Dt. Nasc.	**14/12/1988**
Matrícula: 1712129	Cargo: Docente		
Departamento: Ensino	Setor: Construção Civil		
Jornada de trabalho: DE			
Descrição das tarefas laborais:			
Realização de atividade de ensino, pesquisa e extensão; Aulas práticas no laboratório com materiais de construção; Preparação e separação dos materiais que serão desenvolvidos no laboratório.			
Contato com os seguintes produtos químicos:			
• Querosene – Massa específica do Cimento (a cada 3 meses).			
• Carbureto de Cálcio e álcool etílico – Teor de umidade (a cada 3 meses)			
• Praticamente todos os ensaios liberam materiais pulverulentos (cimento, cal, gesso) e poeiras (areia, brita, materiais cerâmicos) – (diariamente)			

Várzea Grande/MT, 29 de março de 2023.

Karyn F. Antunes Ribeiro.	Arlindo Braga
Assinatura do Trabalhador (a).	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~010~~ 008
Empresa/unidade: IFMT - Campus Varzea Grande	
Nome do trabalhador: Mariane B. Lima Moraes B. Campos	Dt. Nasc. 25/07/7
Matrícula: 1570666	Cargo: Professor EBTT
Departamento: Ensino	Setor: Ensino
Jornada de trabalho:	

Descrição das tarefas laborais:

- Ministro aulas nos cursos de Ensino médio

- Exercito trabalho de gestão no cargo de chefia de Ensino do campus com atividades como:
  - ATENDIMENTO DE PAIS E ALUNOS;
  - ATENDIMENTO DE PROFESSORES;
  - REUNIÕES REMOTAS E PRESENCIAIS;
  - ORGANIZAÇÕES DE HORÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DIDÁTICA;

Varzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA ~~010~~ 008	
Empresa/unidade: IFMT - VGD			
Nome do trabalhador: Leandro Viana de Almeida		Dt. Nasc.	03/05/1986
Matrícula: 2271762	Cargo: Professor		
Departamento: Ensino	Setor: Ensino		
Jornada de trabalho: 40 horas			

Descrição das tarefas laborais: Preparação de aulas de aulas, orientação de estudantes, projetos de ensino, pesquisa e Extensão. Representante docente no Consepe. Membro da Comissão de Trabalho docente.

Várzea Grande /MT, 29 de Março de 2023.

Leandro Viana de Almeida	Arlindo Braga
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~010~~ 008
Empresa/unidade: IFMT - Campus Várzea Grande	
Nome do trabalhador: Elizabete Angela Pano	Dt. Nasc. 21/01/1977
Matrícula: 3432732	Cargo: Professora
Departamento: DEN - Ensino	Setor:
Jornada de trabalho: DE	

Descrição das tarefas laborais:

- Ministro aulas no Ensino médio Integrado, matutino e vespertino
- Ensaio com o Coral IFMT - início da noite
- Atividades culturais e artísticas

Várzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Elizabete Pano	Arlindo Braga
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~010~~ 008
Empresa/unidade: IFMT - Varzea Grande	
Nome do trabalhador: Felipe Vieira Freitas	Dt. Nasc. 24 / 12 / 1987
Matrícula: 1309306	Cargo: Professor temporário Bio
Departamento: Ensino	Setor: Ensino
Jornada de trabalho: 40 horas	

Descrição das tarefas laborais:

24 horas de aulas em sala de aula.
Aulas esporádicas de laboratório;
Aulas de campo
Atendimento a alunos

Varzea Grande/MT, 29 de março de 2023.

Felipe F. Freitas	Rolinde Braga.
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA	~~010~~ 008
Empresa/unidade:	IFMT – Campus Várzea Grande		
Nome do trabalhador:	Florine Carla de O. Alvarez	Dt. Nasc.	08/07/1981
Matrícula: 2604213	Cargo: Professora		
Departamento: Ensino	Setor: Ensino		
Jornada de trabalho: 40h – Dedicação exclusiva			

Descrição das tarefas laborais:

[redacted]
Ministrar aulas.

Varzea Grande /MT, 29 de Março de 2023.

Florine Alvarez	Arlindo Braga
Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~010~~ 008
Empresa/unidade: IFMT / Campus Várzea Grande	
Nome do trabalhador: Ana Paula Costa	Dt. Nasc. 18/12/1978
Matrícula: 1074196	Cargo: Professor EBTT
Departamento: Depto Ensino	Setor: Ensino
Jornada de trabalho:	

Descrição das tarefas laborais:

Ministrar aulas.
Coordenar reuniões de projetos.
Participar de eventos de ensino, pesquisa, extensão.

Várzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Ana Paula Costa Assinatura do trabalhador (a)	Arlindo Braga Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero

ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais		Nº ARA ~~011~~ 009	
Empresa/unidade: IFMT / VÁRZEA GRANDE			
Nome do trabalhador: Kellyn Ferreira Antunes		Dt. Nasc.	12/08/8
Matrícula: 2731980	Cargo: PROFESSORA/COORDENADORA		
Departamento: ENSINO	Setor: QUÍMICA		
Jornada de trabalho: 40 H / DE			

Descrição das tarefas laborais:

Produção de sabonete com base glicerinada - neste semestre, pretende-se produzir aproximadamente 40kg de sabonete (1º Procedimento com etanol - Rotina semanal). Produção de Home Spray com alcool de cereais 93% e essência sintética. Essa prática é realizada com alunos em sala, ou laboratório, e também em oficinas (2º procedimento com etanol). Produção de sabonete artesanal com soda cáustica, realizada com alunos de projetos de pesquisa, com os EPIs necessários. Produção de amaciante com essência domissanitária. Essa prática é realizada em sala de aula e em oficinas. Produção de desinfetante com água, essência e bacterigem (cloreto de benzalcônio).

Várzea Grande /MT, 29 de março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

RiscoZero
ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DO TRABALHADOR

Este checklist está vinculado ao ARA – Análise de Riscos Ambientais	Nº ARA ~~012~~ 010
Empresa/unidade: IFMT / VGDE	
Nome do trabalhador: Jucelino Gimenez	Dt. Nasc. 13/02/1963
Matrícula: 1648180	Cargo: Professor
Departamento: Ensino	Setor: Ensino - Biologia (Laboratório)
Jornada de trabalho: 40h DE	

Descrição das tarefas laborais:

Microscopia: utilização do microscópio c/ lâminas prontas

VG 30 /MT, de Março de 2023.

Assinatura do trabalhador (a)	Assinatura do fiscal de contrato

Relatório de Análise - Nº 81887749-1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: **RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Endereço: R JUNDIAI,453 - TIROL - NATAL | RN
Responsável pela Solicitação: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR / FRANKLIN - ADM FINANCEIRO

Empresa avaliada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO(IFMT/CAMPUS VARZEA GRANDE)**
Endereço: AV TIRADENTES,S/N - JARDIM MANAIRA - VARZEA GRANDE | MT

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 04/04/2023
Nº do Amostrador: PVC67J87 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: CASSETE DE POLIESTIRENO DE 37 mm, DE TRÊS OU DUAS SEÇÕES, COM FILTRO DE PVC COM POROSIDADE DE 5 µm - PRÉ-PESADO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 29/03/2023 **Tempo de Amostragem (H):** 3:00:00
Vazão Média da Bomba: 2,500 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,4500 m³
Funcionário avaliado: HELLYDA SACAL DE QUEIRÓZ Função: TÉCNICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Setor: LABORATÓRIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO
Responsável pela Amostragem: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 0600-GRAVIMETRIA|NIOSH 7500-DIFRAÇÃO DE RAIOS-X|SIO2(%)-CALCULO % SÍLICA LIVRE CRISTALIZADA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 13/04/2023

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Poeira Respirável	mg/m³ (R)	1,6089	2,36601	-	-	-	-	10	30
Sílica Livre Cristalizada (Quartzo)	mg/m³ (R)	0,0222	-	-	0,025	-	-	0,3333	1
% Sílica Livre Cristalizada	%	1,3812	-	-	-	-	-	-	-

(**) NOTAS:
1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
2) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
3) Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites;
4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
5) O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
SIGLAS:
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "-": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = microgramas; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 18/04/2023.

JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
2023.04.19 08:35:42
Signer:
CN=JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Public key:
RSA/2048 bits

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico / Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09895-110 / Telefone: 11 2381.3957

Relatório de Análise - Nº 81887749-2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: **RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Endereço: R JUNDIAI,453 - TIROL - NATAL | RN
Responsável pela Solicitação: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR / FRANKLIN - ADM FINANCEIRO

Empresa avaliada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO(IFMT/CAMPUS VARZEA GRANDE)**
Endereço: AV TIRADENTES,S/N - JARDIM MANAIRA - VARZEA GRANDE | MT

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 04/04/2023
Nº do Amostrador: TCP95E34 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: TUBO DE CARVÃO ATIVADO COCONUT SHELL CHARCOAL, 6X70 mm, 2 SEÇÕES DE 50/100 mg DE SORBENTE

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 29/03/2023 **Tempo de Amostragem (H):** 0:15:00
Vazão Média da Bomba: 0,050 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,0008 m³
Funcionário avaliado: HELLYDA SACAL DE QUEIRÓZ Função: TÉCNICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Setor: LABORATÓRIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO
Responsável pela Amostragem: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 1400-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 14/04/2023

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Etanol	ppm	12,0751	780	-	-	1000	-	0,194	0,58

(**) NOTAS:
1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
2) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
3) Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites;
4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
5) O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
SIGLAS:
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "-": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = microgramas; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 18/04/2023.

JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
2023.04.19 08:35:42
Signer:
CN=JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Public key:
RSA/2048 bits

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico / Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09895-110 / Telefone: 11 2381.3957

Relatório de Análise - Nº 81887749-3

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: **RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Endereço: R JUNDIAI,453 - TIROL - NATAL | RN
Responsável pela Solicitação: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR / FRANKLIN - ADM FINANCEIRO

Empresa avaliada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO(IFMT/CAMPUS VARZEA GRANDE)**
Endereço: AV TIRADENTES,S/N - JARDIM MANAIRA - VARZEA GRANDE | MT

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 04/04/2023
Nº do Amostrador: TCP55E36 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: TUBO DE CARVÃO ATIVADO COCONUT SHELL CHARCOAL, 6X70 mm, 2 SEÇÕES DE 50/100 mg DE SORBENTE

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 29/03/2023 **Tempo de Amostragem (H):** 0:15:00
Vazão Média da Bomba: 0,050 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,0008 m³
Funcionário avaliado: KELLYN FERREIRA ANTUNES Função: PROFESSORA
Setor: LABORATÓRIO DE QUÍMICA
Responsável pela Amostragem: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 1400-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 14/04/2023

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Etanol	ppm	52,5581	780	-	-	1000	-	0,194	0,58

(**) NOTAS:
1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
2) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
3) Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites;
4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
5) O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
SIGLAS:
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "-": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 18/04/2023.

JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
2023.04.19 08:35:43
Signer:
CN=JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Public key:
RSA/2048 bits

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico / Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09895-110 / Telefone: 11 2381.3957

Relatório de Análise - Nº 81887749-4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: **RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Endereço: R JUNDIAI,453 - TIROL - NATAL | RN
Responsável pela Solicitação: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR / FRANKLIN - ADM FINANCEIRO

Empresa avaliada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO(IFMT/CAMPUS VARZEA GRANDE)**
Endereço: AV TIRADENTES,S/N - JARDIM MANAIRA - VARZEA GRANDE | MT

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: ----- **Data do Recebimento da Amostra:** 04/04/2023
Nº do Amostrador: TCP32E34 **Nº do Branco de Campo:** -----
Descrição do Amostrador: TUBO DE CARVÃO ATIVADO COCONUT SHELL CHARCOAL, 6X70 mm, 2 SEÇÕES DE 50/100 mg DE SORBENTE

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 29/03/2023 **Tempo de Amostragem (H):** 0:15:00
Vazão Média da Bomba: 0,050 L/Min **Volume de Ar Amostrado:** 0,0008 m³
Funcionário avaliado: KELLYN FERREIRA ANTUNES Função: PROFESSORA
Setor: LABORATÓRIO DE QUÍMICA
Responsável pela Amostragem: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

(*) Informações fornecidas pelo cliente solicitante da análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH 1400-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMA

4 - RESULTADO (s) CONCENTRAÇÃO**

Data do processamento da análise: 14/04/2023

Agente Químico	Unidade	Resultado	Limites de Exposição					LD (µg)	LQ (µg)
			NR 15		ACGIH 2022				
			MP 8h	Teto	TWA	STEL	Ceiling		
Etanol	ppm	35,7554	780	-	-	1000	-	0,194	0,58

(**) NOTAS:
1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente na(s) amostra(s) analisada(s).
2) A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada ao laboratório UniAnalysis.
3) Os Limites de Exposição Ocupacionais são demonstrados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitante a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação aos limites;
4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente;
5) O resultado precedido do sinal de menor "<" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
SIGLAS:
- PNOS: Limite de exposição aplicável a partículas que: Não tenham um limite de exposição(TLV®) aplicável; Sejam insolúveis ou de baixa solubilidade em água (ou, preferencialmente, nos fluidos aquosos do pulmão, se houver dados disponíveis); e Tenham baixa toxicidade (isto é, não sejam citotóxicas, genotóxicas, ou quimicamente reativas de outra forma como tecido pulmonar, e não emitam radiação ionizante, causem imunossensibilização, ou outros efeitos tóxicos que não sejam a inflamação ou o mecanismo de "sobrecarga pulmonar");
- A expressão "LQ" significa Limite de Quantificação e "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
- "-": Não aplica limite de exposição;
- "MP": Média Ponderada de 8 horas; TWA: Média ponderada no tempo, de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração
- (R): Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH;
- (I): Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH;
- (T): Fração torácica, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH;
- ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligrama por metro cúbico; mg = miligrama; µg = micrograma; "<LQ" = abaixo do LQ; f/cc = Fibra por centímetro cúbico.

São Bernardo do Campo, 18/04/2023.

JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
2023.04.19 08:35:43
Signer:
CN=JOSE MANUEL OSVALDO GANA SOTO:70065063872
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Public key:
RSA/2048 bits

José Manuel Osvaldo Gana Soto
Responsável Técnico pelo Laboratório
Químico / Engenheiro Químico
CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Benedito Conrado Filho, 225/233
Jardim Beatriz - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09895-110 / Telefone: 11 2381.3957

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Calibração NBR ISO/IEC 17025
CAL 0256

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 138.276

Laboratório de Vazão

Dados do Cliente:

Nome:	**RZ Engenharia e Medicina Trabalho Ltda.**
Endereço:	**Rua Jundiaí, 453**
Cidade:	**Natal**
Estado:	**RN**
CEP:	**59020-120**

Qualidade Garantida CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda. Desde 1996

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	**Medidor de Vazão Volumétrica de Gás a Baixa Pressão**		
Marca:	**Criffer**	**Modelo:**	CR-4
Nº. de Série:	**19060045**	**N° de Série do Bulbo:**	**Não consta**
N° Patrimônio:	**Não consta**	**N° de Identificação:**	**Não consta**
Faixa Calibrada:	**0,05 à 4,0 dm3/min**	**Unidade de Medição:**	**L/min**
Nº. de Processo:	**50230**	**Data da Calibração:**	12/09/2022
		Data da Emissão:	12/09/2022

Procedimento Utilizado:

Procedimento operacional de calibração PRO-MEV-1800 Rev.00

Padrões Utilizados:

Nome	N° Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data de Vencimento
Barômetro Digital	TAG 0272	132.114	CAL 0256	08/02/23
Termohigrômetro	TAG 0272	132.031	CAL 0256	07/02/23
Medidor de Vazão Digital (0,050 á 5,000 dm^3/min)	TAG 0466	189 641-101	CAL 0162	06/01/23
Medidor de Vazão Digital (0,005 á 0,500 dm^3/min)	TAG 490	189 995-101	CAL 0162	06/01/23

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Científ. Ltda
Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL

SÉRIE

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado №: 138.276

Dados Obtidos:

Padrão	Instrumento sob Calibração			
VR dm3/min	VI dm3/min	Erro dm3/min	k	U95,45
0,0478	0,050	0,0022	2,04	1,8%
0,2026	0,206	0,0034	2,01	1,4%
0,5197	0,500	-0,0197	2,01	1,4%
1,0600	1,007	-0,0530	2,01	1,5%
2,1527	2,012	-0,1407	2,01	1,5%
4,3491	4,028	-0,3211	2,01	1,5%

AJUSTE E REPARO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO

Legenda:

VR: Valor de Referência | k: Fator de Abrangência | U95,45: Incerteza da Medição | VI: Vazão indicada

Observações:

- ☑ Condições ambientais:
  Temperatura: 25,1°C
  Umidade relativa media: 56,7%UR
  Pressão atmosférica: 935,2mbar
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.

Responsável pela calibração e
Signatário autorizado

Fernando Henrique

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Calibração NBR ISO/IEC 17025
CAL 0256

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificado Nº : 138.129

Certificate of Calibration *Página 1 de 2*

Laboratório de Temperatura & Higrometria

Cliente:	RZ Engenharia e Medicina Trabalho Ltda.
Endereço:	Rua Jundiaí, 453
Cidade:	Natal
UF:	RN
CEP:	59020-120

Qualidade Garantida CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda. Desde 1996

Medidor de Temperatura com Sensor Termopar Tipo K

Marca:	Instrutherm	Nº da sonda	Não consta
Modelo:	THDL-400	Nº de Identificação:	THDL-1557
N° de série:	150101557	Data da calibração:	05/09/2022
N° do Processo:	50230	Data da emissão:	05/09/2022

Procedimento utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO.TUR.2015 Rev00

Resumo da calibração:

Os sensores foram calibrados pelo método comparativo em câmara climatica sendo apresentado como resultado da medição a média de cinco leituras.

Padrões Utilizados:

Nome/Nº Identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Vencimento
Termômetro TAG472/473	LV00489-11247-22-R1	CAL 0127	27/04/2023
Termo Higrometro TAG 272	132.031	CAL 0256	07/02/2023
Barômetro TAG 272	132.114	CAL 256	08/02/2023

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda
Av. Eng.° Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado № : 138.129

Resultados Obtidos:

VR [°C]	VI [°C]	Tendência [°C]	U95,45 [°C]	k
20,2	20,0	-0,2	0,33	2,0
30,0	29,9	-0,1	0,33	2,0
40,0	39,7	-0,3	0,33	2,0

Legenda:

k - Fator de abrangência
U95,45 - Incerteza da Medição expandida para uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
Tendência - Valor de **VI** (equipamento sob calibração) - **VR** (Valor da Referência °C).
VI- Valor indicado
VR- Valor da referência

Observações:

- ☑ Condições ambientais:
  - Temperatura: 18 à 28 °C
  - Umidade Relativa: 45 à 70 %ur
  - Pressão Atmosférica: 935,8 hPa
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☑ Responsável pela calibração, Gabriel Missias.

Signatário autorizado:

Renato Souza Goulart

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Calibração NBR ISO/IEC 17025
CAL 0256

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 138.042

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome:	RZ Engenharia e Medicina Trabalho Ltda
Endereço:	Rua Jundiaí, 453
Cidade:	Natal
Estado:	RN
CEP:	59020-120

Qualidade Garantida CHROMPACK Desde 1996

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Medidor de Nível Sonoro	Tipo:	2
Marca:	Instrutherm	Nº de Identificação:	Não consta
Modelo:	THDL-400	N° de Processo:	50230
N° de Série:	150101557	Data da Calibração:	30/08/22
N° de Patrimônio:	Não consta	Data da Emissão:	30/08/22

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO – MNS – 1000 rev.08

Norma de Referência:

IEC 60651: 2001

Padrões Utilizados:

Nome	Nº Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Gerador de Funções	TAG 0053	RBC-18/0602	RBC	19/10/23
Calibrador Eletro-Acústico	TAG 0042	DIMCI 0209/2020	INMETRO	28/02/23
Barômetro	TAG 0273	135.276	RBC	07/02/23
Termo-Higrômetro	TAG 0273(2)	132.030	RBC	07/02/23

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NÚMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação.
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 % . Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda
Av. Eng º Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL
SÉRIE Nº 089567

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Ponderação em frequência:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB
Faixa de nível de referência: 35 dB a 100 dB
Parâmetro: dB (A) Slow

Frequência nominal (Hz)	Frequência exata (Hz)	Ponderação A Desvio indicado (dB)	Ponderação C Desvio indicado (dB)	Tolerância em dB
63	63,10	7,6	1,0	± 2
80	79,43	7,3	0,7	± 2
100	100,0	6,9	0,5	± 1,5
125	125,9	6,4	0,4	± 1,5
160	158,5	5,9	0,3	± 1,5
200	199,5	5,2	0,2	± 1,5
250	251,2	4,5	0,2	± 1,5
315	316,2	3,7	0,3	± 1,5
400	398,1	2,9	0,2	± 1,5
500	501,2	2,0	0,2	± 1,5
630	631,0	1,3	0,2	± 1,5
800	794,3	0,6	0,2	± 1,5
1000	1000	0,0	0,2	± 1,5
1250	1259	-0,6	0,1	± 1,5
1600	1585	-0,8	0,2	± 2
2000	1995	-1,0	0,3	± 2
2500	2512	-1,2	0,3	± 2,5
3150	3162	-1,2	0,5	± 2,5
4000	3981	-1,1	0,6	± 3
5000	5012	-0,9	0,9	± 3,5
6300	6310	-0,8	1,4	+ 4,5; -4,5
8000	7943	-0,4	2,0	+ 5; -5

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 138.042 *Página 3 de 6*

Gráfico das Ponderações em Frequência:

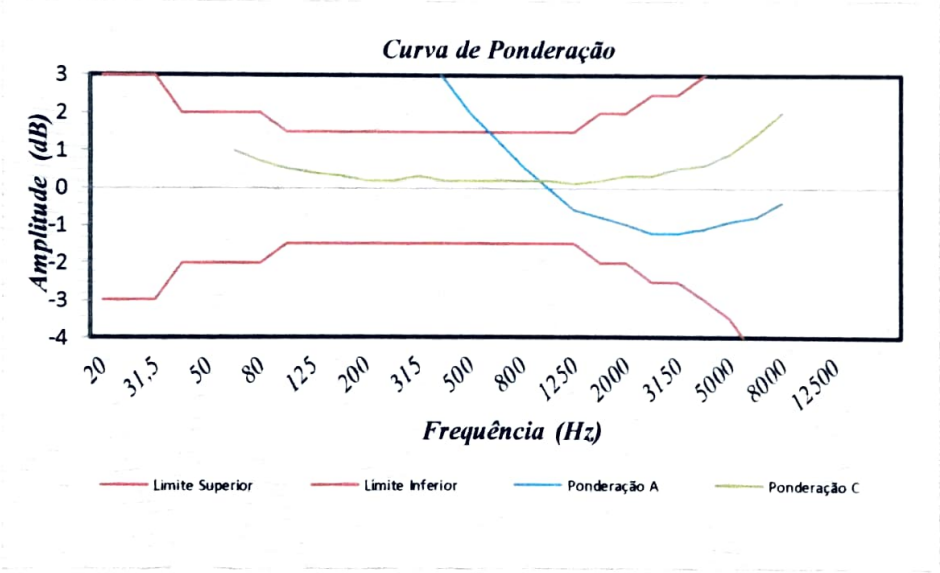

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 138.042 *Página 4 de 6*

Linearidade:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB
Faixa de nível de referência: 35 dB a 100 dB
Parâmetro medido: dB (A) Slow

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio indicado (dB)	Tolerância (±dB)
65 dB a 130 dB	127,0	-1,3	1,5
65 dB a 130 dB	120,0	-0,7	
65 dB a 130 dB	110,0	0,4	
35 dB a 100 dB	100,0	0,9	
35 dB a 100 dB	90,0	-0,2	
35 dB a 100 dB	80,0	1,3	

Detector RMS:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB
Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Parâmetro medido: dB (C) Fast

Sinal	Nível indicado (dB)	Desvio indicado (dB)	Faixa de nível (dB)	Tolerância em dB
Seno (FC=3)	88,7	-5,3	65 dB a 130 dB	± 1,0
Quadrado (FC=-3)	92,5	-1,5	65 dB a 130 dB	± 1,0
Quadrado (FC=+3)	92,5	-1,5	65 dB a 130 dB	± 1,0

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Ponderação Temporal:

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 35 dB a 100 dB
Duração do trem de tons de teste 500 ms
Parâmetro medido: dB (C) Slow (max)

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
35 dB a 100 dB	88,7	2,5	± 2,0
35 dB a 100 dB	78,7	3,2	
35 dB a 100 dB	68,7	5,1	

Configuração do instrumento sob medição:
Frequência de referência: 2000 Hz
Nível de referência: 94,0 dB

Faixa de nível de referência: 65 dB a 130 dB
Duração do trem de tons de teste 200 ms
Parâmetro medido: dB (C) Fast (max)

Faixa de nível (dB)	Nível esperado (dB)	Desvio (dB)	Tolerância em dB
65 dB a 130 dB	121,8	-6,3	+1,0 / -2,0
65 dB a 130 dB	111,8	-4,9	
65 dB a 130 dB	101,8	-4,2	

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N°: 138.042 *Página 6 de 6*

Método de Medição:

Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos, substituindo o microfone por adaptador com capacitância equivalente, os sinais são especificados pela norma IEC 60651 de modo a satisfazer os testes descritos como ponderação em frequência, linearidade, detector RMS e ponderação temporal.

Observações:

- ☑ Condições ambientais:
  Temperatura: 22°C Umidade relativa media: 61% Pressão atmosférica: 937mbar
- ☑ A incerteza de medição elétrica não excede a ± 0,2 dB.
- ☑ Desvio: diferença entre o nível indicado e nível esperado.
- ☑ Fator de abrangência k=2.
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☑ O microfone que acompanha o Medidor de Nível Sonoro não é passível de calibração.
- ☑ Responsável pela Calibração: Ramon Marra

Declaração de conformidade dos resultados obtidos em relação as tolerâncias da norma IEC 60651

1. Ponderação em Frequência A	Em desacordo	3. Detector RMS - Onda Quadrada FC: -3	Em desacordo
1. Ponderação em Frequência C	Em acordo	3. Detector RMS - Onda Quadrada FC: +3	Em desacordo
2. Linearidade	Em acordo	4. Ponderação Temporal Slow	Em desacordo
3. Detector RMS - Onda Senoidal FC: 3	Em desacordo	4. Ponderação Temporal Fast	Em desacordo

Signatário autorizado

José Nilton

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Calibração NBR ISO/IEC 17025
CAL 0256

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº : 138.128

Laboratório de Temperatura & Higrometria

Cliente:	**RZ Engenharia e Medicina Trabalho Ltda.**
Endereço:	**Rua Jundiaí, 453**
Cidade:	**Natal**
UF:	**RN**
CEP:	**59020-120**

Qualidade Garantida CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda. Desde 1996

Medidor de Higrômetro Digital

Marca:	Instrutherm	Nº da sonda	Não consta
Modelo:	THDL-400	Nº de Identificação:	THDL-1557
N° de série:	150101557	Data da calibração:	05/09/2022
N° do Processo:	50230	Data da emissão:	05/09/2022

Procedimento utilizado:

O procedimento operacional de calibração **PRO.TUR.2015 Rev00**

Resumo da calibração:

Os sensores foram calibrados pelo método comparativo em câmara climatica sendo apresentado como resultado da medição a média de cinco leituras.

Padrões Utilizados:

Nome/Nº Identificação	N° do certificado	Rastreabilidade	Data de Vencimento
Termo Higrometro TAG 472/473	LV00489-11247-22-R1	CAL 0127	27/04/2023
Termo Higrometro TAG 272	132.031	CAL 0256	07/02/2023
Barômetro TAG 272	132.114	CAL 0256	08/02/2023

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NUMERO 256

A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC – Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC – Cooperação Interamericana de Acreditação
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreatilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O certificado de calibração poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste certificado aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U95,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

Chrompack Inst. Cientif. Ltda
Av. Eng.º Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL
SÉRIE

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificado Nº : 138.128 Certificate of Calibration

Resultados Obtidos:

Umidade Relativa (%UR)

Referência [°C]	VR [%ur]	VI [%ur]	Tendência [%ur]	U95,45 [%ur]	k
20,0	40,04	46,2	6,2	1,6	2,00
20,0	59,64	66,9	7,3	1,6	2,00
20,0	78,45	85,8	7,3	1,6	2,00

Legenda:

k - Fator de abrangência
U95,45 - Incerteza da Medição expandida para uma probabilidade de abrangência de 95,45%.
Tendência - Valor de **VI** (equipamento sob calibração) - **VR** (Valor da Referência).
VI- Valor indicado.
VR- Valor da referência.

Observações:

☑ Condições ambientais:
Temperatura: 18 à 28 °C
Umidade Relativa: 45 à 70 %ur
Pressão Atmosférica: 931,4 hPa
☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
☑ Responsável pela calibração, Gabriel Missias.

Signatário autorizado:

Renato Souza Goulart

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Calibração NBR ISO/IEC 17025
CAL 0256

RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado Nº: 138.085

Laboratório de Óptica

Dados do Cliente:

Nome:	RZ Engenharia e Medicina do Trabalho Ltda
Endereço:	Rua Jundiaí, 453
Cidade:	Natal
Estado:	RN
CEP:	59020-120

Qualidade Garantida CHROMPACK Instrumentos Científicos Ltda. Desde 1996

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome:	Luxímetro	Tipo:	Digital
Marca:	Instrutherm	Nº de Identificação:	Não consta
Modelo:	LD-209	Nº de Processo:	50230
Nº de Série:	Q423018	Data da Calibração:	31/08/22
Nº de Patrimônio:	Não consta	Data de emissão:	31/08/22

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRO – LUX 1800 - Rev. 12

Padrões Utilizados:

Nome	Nº Identificação	Nº Certificado	Data de Validade
Espectro-Radiômetro	TAG 0105/105-1	188 813-101	28/01/23
Gerador	TAG 0227	RBC-20/0134	20/08/23
Barômetro	TAG 0270	122.241	09/02/23
Termohigrômetro	TAG 0270 (2)	132.111	08/02/23

Condições Ambientais:

Temperatura:	Umidade Relativa:	Pressão Atmosférica:
19 °C	60 %	938 mBar

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.

Desde 1996

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Resultados Obtidos:

Os resultados foram obtidos pelo método comparativo do plano tangencial do corretor do ângulo cosseno do equipamento sob calibração, após o alinhamento a laser das fotocélulas do padrão rastreado e do instrumento em teste ao longo do banco fotométrico iluminado por um feixe de luz halógena de alta estabilidade.

Dados Obtidos:

Padrão	Mensurando		
IM (lx)	IL (lx)	k	$U_{95,45}$ (lx)
101	89	2,0	5,9
301	292	2,0	9,3
500	498	2,0	14,6
700	702	2,0	20,1
1100	1129	2,0	30,8

AJUSTE E REPARO NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DESTE LABORATÓRIO

Legenda:

lx: Lux **k**: Fator de Abrangência **$U_{95,45}$**: Incerteza da Medição **IM**: Iluminância Medida **IL**: Iluminância Lida

Observações:

- ☑ Temperatura de cor do iluminante A durante a calibração foi de aproximadamente 2856K.
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☑ Responsável pela calibração: Pedro Henrique.

Signatário autorizado

Alexandre Fascina

Almont do Brasil Imp. Com. e Repr. Ltda
Rua Horácio de Castilho, 284
Vila Maria Alta
CEP 02125-030
São Paulo-SP
CNPJ: 01.236.739/0001-60
www.almont.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025
CRL 1257

Nº 4556-2022

Dados do Cliente:

Nome: *RZ Engenharia e Medicina do Trabalho LTDA*
Endereço: *Rua Jundiai, 453*
Bairro: *Tirol*
Cidade: *Natal* *UF:* *RN*
CEP: *59.020-120* *Contato:* *84 3234-8445*

Interessado: *O mesmo*

Identificação do Item:

Item: *Bomba de Amostragem de Ar*
Marca: *Criffer Instrumentos de Medição*
Modelo: *Accura*
N.º de Série: *17124033*

Dados do Ensaio:

Data do Ensaio: *15-set-22*
N.º do Processo: *1748* *Item:* *3*
Procedimento de Ensaio: *PC-21 - Ensaio de Bomba de Amostragem de Ar Rev. 06*

Condições Ambientais:

Temperatura: *20,9 ºC* *Pressão Atmosférica:* *931,8 mBar*
Umidade Relativa: *66,5 %*

Método de Ensaio:

É verificada a linearidade da vazão comparando a vazão de sucção da bomba de amostragem de ar no medidor de vazão volumétrica padrão e verificado a estabilidade da vazão indicada em função da pressão aplicada na entrada de ar da bomba a fim de evidênciar o sistema de compensação de fluxo quando disponível.

Padrões e Instrumentação Utilizados:

Padrão	*Código*	*Certificado nº*	*Emitente*	*Validade*
Medidor Volumétrico de Gá	*P-048*	*189 491-101*	*IPT - RBC*	*março-23*
Barômetro Digital	*P-024*	*Y499DZ21*	*RBC-0165*	*fevereiro-23*
Vacuômetro	*P-047*	*182 896-101*	*IPT - RBC*	*janeiro-23*
Termo-Higrômetro	*P-053*	*LT-339 180*	*RBC-0281*	*junho-23*

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre, de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número 1257

Almont do Brasil Imp. Com. e Repr. Ltda
Rua Horácio de Castilho, 284
Vila Maria Alta
CEP 02125-030
São Paulo-SP
CNPJ: 01.236.739/0001-60
www.almont.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO

Nº 4556-2022

Resultados Obtidos:

Verificação da Linearidade da Vazão:

Vazão de Referencia cm³/min	Desvio Padrão cm³/min	U (%)	Fator k
149,0	0,25	1,6	2,00
200,5	0,35	1,6	2,00
299,3	0,38	1,6	2,00
499,3	0,44	1,6	2,00
1002	0,58	1,5	2,00
2001	1,15	1,5	2,00
3000	1,53	1,4	2,00
4001	1,73	1,4	2,00

Verificação da Estabilidade da Vazão em Função da Pressão: (Não aplicável a Bombas sem sistema de compensão.)

Legenda:

Vazão de Referência = Vazão média encontrada no Medidor de Vazão Volumétrica Padrão.

U = Incerteza de medição

Observações:

- *Este relatório de ensaio é válido somente para o instrumento especificado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos de medição, ainda que similares.*
- *As informações fornecidas neste relatório são de responsabilidade da ALMONT DO BRASIL.*
- *Não é autorizada a reprodução parcial deste documento sem autorização da ALMONT DO BRASIL.*
- *A incerteza expandida estimada relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, para um nível de confiança de aproximadamente 95 %.*
- *Ensaio realizado nas instalações permanentes do laboratório.*

- *A versão original deste relatório é um arquivo PDF.*

Técnico Executor:
Vinícius Archilha
Técnico Instrumentista

Assinado de forma digital por Vinícius Archilha
DN: cn=Vinícius Archilha, o=Almont do Brasil Imp. Com. e Rep. Ltda, ou=Laboratório, email=tecnico1@almont.com.br, c=BR

Signatário Autorizado:
Vinícius Archilha
Técnico Instrumentista

Data da Emissão: 16/09/2022

Fim do Relatório de Ensaio

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre, de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número 1257

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0562

RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

Relatório de Ensaio

Relatório Nº : 138.264 Test Report

Laboratório de Vazão

Dados do Cliente:

Nome:	**RZ Engenharia e Medicina Trabalho Ltda.**
Endereço:	**Rua Jundiaí, 453**
Cidade:	**Natal**
Estado:	**RN**
CEP:	**59020-120**

Dados do Instrumento de Ensaio:

Nome:	**Bomba de Amostragem**	**Modelo:**	**BDX II**
Marca:	**Gilian**	**Faixa de Ensaio:**	**1,000 -3,000 L/min**
Nº. de Série:	**20190404105**	**N° de Identificação:**	**Não consta**
N° Patrimônio:	**Não consta**	**Data de Ensaio:**	**12/09/2022**
Nº. de Processo:	**50230**	**Data da emissão:**	**12/09/2022**

Qualidade Garantida — Instrumentos Científicos Ltda. — Desde 1996

Procedimento Utilizado:

Procedimento operacional para ensaio em bomba de amostragem PRO-BDA-1900 Rev.02

Padrões Utilizados:

Nome	N° Identificação	N° Certificado	Rastreabilidade	Data de Vencimento
Barômetro Digital	TAG 272	132.114	CAL 0256	08/02/2023
Termohigrômetro	TAG 272	132.031	CAL0256	07/02/2023
Medidor de Vazão Digital (0,05 á 5,00 dm³/min)	TAG 0466	189 641-101	CAL 0162	06/01/2023
Vacuômetro	TAG 0103	199894/21	CAL 0056	24/06/2023

Condições Ambientais:

Temperatura:	Umidade Relativa:	Pressão Atmosférica:
23,3 °C	53,3 %UR	932,4 hPa

LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO/IEC 17025 SOB O NUMERO CRL 0562
O ajuste ou reparo quando realizado não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Este relatório atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI). O relatório de ensaio poderá ser reproduzido desde que seja legível, na forma integral e sem nenhuma alteração. Os resultados apresentados neste relatório aplicam-se somente ao item calibrado e não se estendem aos instrumentos de mesma marca, modelo ou lote de fabricação. A incerteza expandida de medição declarada (U(e5,45) foi estimada para um nível de confiança de 95,45 %. Este cálculo da incerteza é baseado no fator de abrangência (k) obtido através dos graus de liberdade efetivo (ueff) e tabela t-student.

This adjustment or repair when performed isn't part of the accredited scope by laboratory. This report meeting the CGCRE requirements who evaluated the laboratory capacity and verified the traceability to national standards of measure (or to International System of Units SI). The test report can be reproduced since be legible, in integral form and without changes. The results presented in this report are applied just to item calibrated and not extend to instruments of same brand, model or manufactured lot. The reported expanded uncertainty of measurement (U95, 45) was estimated for a confidence level of 95,45%. This uncertainty calculation is based on the coverage factor (k) obtained through the effective degrees of freedom (Ueff) and t-student table.

Av. Engº Saraiva de Oliveira, 465 - 05741-200 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - Brasil
Fone: 55 11 3384-9320 - www.chrompack.com.br

DOCUMENTO ORIGINAL
SÉRIE

CHROMPACK
Instrumentos Científicos Ltda.
Desde 1996

Relatório de Ensaio

Test Report

Relatório Nº : 138.264

Resultados Obtidos:

Ensaio de Linearidade dm3/min			
Vazão Referência	Desvio Padrão	U95,45	k
2,896	0,002	0,10	2,0
2,002	0,003	0,06	2,0
1,035	0,001	0,03	2,0

Ensaio de Compensação de Fluxo					
Vazão BDA em Ensaio	Perda de Pressão BDA Inf. Fabricante	Perda de Pressão BDA Inf. Fabricante	Erro Máximo Permitido	Fluxo Encontrado Carga Inf. Fabricante	Erro Encontrado
Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência
Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência
Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência	Sem referência
(dm³/min)	(inH2O)	(kPa)	(%)	(dm³/min)	(%)

Ensaio de Compensação de Fluxo (Parâmetro Erro Maximo)			
Fluxo Enc. na Carga	Perda de Pressão BDA Encontrada	Perda de Pressão BDA Encontrada	Erro Encontrado (%)
2,817	11,94	2,97	-2,6
1,947	11,82	2,94	-2,7
0,992	11,78	2,93	-4,2
(dm³/min)	(inH2O)	(kPa)	(%)

k: Fator de Abrangência	U95,45: Incerteza da Medição

Observações:

- ☑ Perda de pressão : É a diferença entre a pressão ambiente e a pressão interna da bomba, para uma constante de fluxo ajustado.
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 28027230220241416 / CREA-SP.
- ☑ Responsável pelo ensaio, Fernando Henrique.

Signatário autorizado

Fernando Henrique